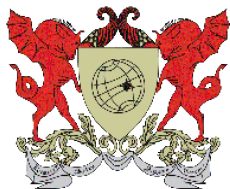


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS
PORTUGUÊS-INGLÊS**

Viçosa - MG
2013

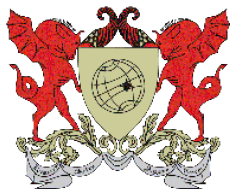


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

Missão da Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa tem por objetivo maior exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

(Resolução 14/2006/CONSU)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

Coordenadora do Curso de Letras:

Profa. Christianne Benatti Rochebois

Núcleo Docente Estruturante:

Profa. Christianne Benatti Rochebois

Profa. Cristiane Cataldi dos Santos Paes

Profa. Joelma Santana Siqueira

Prof. Juan Pablo Chiappara

Profa. Sirlei Santos Dudalski

Profa. Wânia Ladeira

Comissão Coordenadora do Curso:

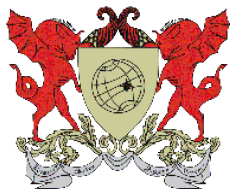
Profa. Christianne Benatti Rochebois

Profa. Joelma Santana Siqueira

Prof. Juan Pablo Chiappara

Profa. Sirlei Santos Dudalski

Profa. Wânia Ladeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

Curso: Graduação em Letras Português-Inglês

Modalidade oferecida: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Letras Português-Inglês

Modalidade de Ensino: Presencial

Regime de Matrícula: Semestral

Tempo de duração: quatro anos e meio (nove semestres) prazo padrão

Carga horária total: 3.675

Número de vagas oferecidas: Sessenta¹

Turno de funcionamento: noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Regime Didático da UFV

Local de funcionamento: *Campus Viçosa*

Endereço do curso:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Av. P. H. Rolfs, s/n

Campus Universitário

CEP 36570-000

Viçosa – MG

Fone: (31) 3899-1585 Fax: (31) 3899-2410

¹ O número total de vagas corresponde à entrada anual de alunos para o Curso de Letras. A partir do segundo período do curso, o aluno opta entre Português-Inglês, Português-Francês, Português-Espanhol, Português – Literaturas de Língua Portuguesa.

Sumário

1.	Apresentação do Curso	7
2.	Fundamentação legal	9
3.	Concepção do Curso	11
4.	Objetivos do Curso	11
5.	Perfil e competências profissionais	11
6.	Estrutura curricular	12
6.1.	Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB).....	13
6.2.	Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional (NCFP).....	13
6.3.	Núcleo de Conteúdos de Educação Básica (NCEB).....	14
6.4.	Estágio Curricular Supervisionado.....	14
6.5.	Atividades Complementares.....	14
6.6.	Trabalho de Conclusão de Curso.....	15
6.7.	Prática como componente curricular.....	15
6.8.	Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	18
6.9.	Políticas de Educação Ambiental	18
7.	Integralização Curricular do Curso.....	19
8.	Matriz Curricular do Curso.....	19
9.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem	20
10.	Avaliação do processo de ensino-aprendizagem	21
11.	Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no Processo Ensino-aprendizagem	22
12.	Apoio ao discente.....	24
13.	Autoavaliação do Curso	25
14.	Integração com as escolas de Educação Básica	25
15.	Ingresso no Curso	26
16.	Outras atividades do curso	27
17.	Recursos Humanos	27
17.1.	Núcleo Docente Estruturante – NDE	28
17.2.	Atuação do NDE	28
17.3.	Colegiado do Curso	29
18.	Infraestrutura	29

Lista de Anexos

Anexo I. Atas de reuniões do CEPE - Autorização do Curso
Anexo II. Diretrizes Curriculares do Curso de Letras
Anexo III. Matriz Curricular do Curso
Anexo IV. Regulamento da disciplina LET394 - Atividades Complementares
Anexo V. Regulamento do Estágio Supervisionado
Anexo VI. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (LET 498)
Anexo VII. Dados do corpo docente
Anexo VIII. Dados do Corpo Técnico-administrativo
Anexo IX. Resolução do CEPE instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) -
Portaria de nomeação do NDE
Anexo X. Resolução do CEPE instituição da Comissão Coordenadora de Curso (CCC) -
Portaria de nomeação do Coordenador do Curso

1. Apresentação do Curso

A Universidade Federal de Viçosa, por meio das atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivos:

- a) ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;
- b) estimular, promover e executar pesquisa científica;
- c) promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes; e
- d) estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino e os resultados da pesquisa.

No contexto das IFES mineiras, ao lado de instituições como a UFMG, a UFJF, a UFOP, a UFSJ, entre outras, o curso de Letras da UFV, desde sua criação, se notabilizou pelo oferecimento do ensino superior gratuito e de qualidade. Criado em meados da década de 1970, o curso recebeu inicialmente alunos de Viçosa e cidades circunvizinhas. Posteriormente, com o gradativo desenvolvimento da UFV e do Departamento de Letras, o curso passou a receber também alunos oriundos de outras regiões do país, dada a excelência acadêmica da instituição e a assistência estudantil promovida por ela.

Nestas três décadas de existência, o curso de Letras da UFV vem formando professores de línguas e literaturas aptos a lecionarem no Ensino Fundamental e Médio, reafirmando, dessa forma, o amplo compromisso social da instituição. Além disso, por ter suas atividades desenvolvidas no período noturno, o Curso de Letras da UFV democratiza ainda mais sua atuação social, facultando àqueles alunos que trabalham durante o dia o direito de terem acesso ao ensino superior de qualidade.

Dentro das áreas de conhecimento que formam os Centros de Ciências da UFV, o Departamento de Letras (DLA) se encontra lotado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). Consoante os objetivos arrolados acima, que norteiam o funcionamento da UFV, o Curso de Letras Português - Inglês almeja ser uma referência de excelência em ensino, pesquisa e extensão, alargando, de um lado, o desenvolvimento institucional e promovendo, de outro, a formação humanística. Abrangendo estudos linguísticos e literários em língua portuguesa e inglesa, vinculados às tradições ibéricas e latino-americanas, o curso procura dar atenção à formação teórica e prática na área das linguagens e suas implicações sociais e educativas. Na conscientização de tais intenções, o curso oferece conteúdos e práticas atualizadas

voltadas para a formação profissional, preparando o professor de Letras Português - Inglês para o exercício das competências e habilidades inerentes a sua formação.

Uma proposta de ensino implica uma reflexão profunda sobre projetos curriculares, metodologias, conteúdos, bibliografias e relações interdisciplinares possíveis, valorizando os conhecimentos e abrindo espaços para a discussão e apresentação de experiências pessoais. O que se propõe neste Projeto Político-Pedagógico representa o esforço para pensar as considerações epistemológicas, psicossociais e pedagógicas que levem em consideração os desafios da educação superior, diante das intensas transformações ocorridas na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e na atuação do profissional de Letras nesses contextos.

A formação inicial de professores encontra-se em plena expansão por todo o país e, em particular, em Minas Gerais. No DLA da UFV, o curso de Letras Português-Inglês é um bom exemplo desse grande projeto do governo federal. |

2. Fundamentação legal

As atividades do Curso de Letras estão vinculadas à legislação vigente: Lei nº. 9394/96 – LDB; Resolução CNE/CP nº. 1, de 18 de fevereiro de 2002 (anexo II), que instrui sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002 (anexo II), que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras; Resolução CNE/CP nº. 01 de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; Resolução CONAES nº. 1, de 17 de junho de 2010, referente à criação do Núcleo Docente Estruturante; Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº. 4281 de 25 de junho de 2002, que exigem a inclusão da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente; Resolução CNE/CP nº. 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura plena, de formação de professores da educação básica em nível superior, de acordo com as seguintes dimensões dos componentes comuns citadas no seu Artigo 1º:

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais

a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico cultural;

IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Com base nas novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras, integrantes da Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, este Projeto Pedagógico está sendo proposto para:

- facultar ao graduado em Letras o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- dar prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promover a articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação;
- propiciar o exercício da autonomia universitária, com base no perfil do licenciado almejado, a partir de uma formação teórica consistente, enriquecida pela prática, pelos estágios e pelas atividades complementares, com uma carga horária compatível com as novas diretrizes curriculares.

Na UFV, o Curso de Letras é amparado legalmente pelo: Regime Didático de Graduação, principal documento normatizador dos cursos de graduação da instituição, estabelecido pela Resolução 09/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; pela Resolução do CEPE nº. 03/2010, que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes e pela Resolução do CEPE nº. 07/2011, que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

O instrumento de avaliação externa do curso de Letras Português-Inglês é o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), que avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar.

3. Concepção do Curso

Criado em 1975, o curso de Letras Português-Inglês da UFV começou a funcionar no Departamento de Letras a partir de 1976, com o objetivo de suprir as necessidades da região de Viçosa de formação de professores de Língua Inglesa. No contexto das IFES mineiras, o curso de Letras Português-Inglês vem possibilitar de fato uma melhor formação para professores do Ensino fundamental e Médio das escolas da região e de outras regiões de Minas Gerais e do Brasil, das quais recebemos alunos e para onde, provavelmente, voltarão uma vez formados.

4. Objetivos do Curso

Objetivo geral

Formar professores de Português e Inglês para atuação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Objetivos específicos

Promover a reflexão crítica sobre o papel do professor de língua materna e estrangeira na sociedade e sobre sua prática pedagógica.

Desenvolver e/ou ampliar a competência linguística em Língua Inglesa e Língua Portuguesa, preparando o discente para o uso e o estudo analítico e reflexivo dessas línguas.

Desenvolver a competência leitora e crítica no âmbito da literatura, tanto brasileira, como portuguesa, inglesa, norte-americana e dos diferentes países de expressão inglesa, preparando o discente para utilizar esses conhecimentos na prática docente.

5. Perfil e competências profissionais

O egresso do Curso de Letras Português-Inglês está habilitado para atuar tanto na docência de língua e literatura materna, como na de língua inglesa e literaturas de expressão inglesa, no Ensino Fundamental e Médio. Também pode atuar em cursos livres de idiomas, na revisão de textos e na análise e elaboração de materiais didáticos das áreas em que se graduou.

O egresso teve oportunidades de desenvolver a capacidade de reflexão analítica e crítica a respeito dos fenômenos da linguagem e, assim, desenvolver a consciência das variedades linguísticas e culturais atinentes à língua portuguesa e à inglesa e suas interrelações. Pôde desenvolver uma visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e sobre o ensino e a aprendizagem de língua materna e estrangeira, o que lhe permite fazer escolhas didático-pedagógicas adequadas aos diferentes contextos de atuação.

O egresso foi preparado para ler criticamente a literatura inglesa e norte-americana, desde seus primórdios até a atualidade, levando em consideração o pensamento teórico contemporâneo, seja ele fruto dos debates literários gerados no âmbito específico das literaturas de expressão inglesa ou nos estudos literários em geral. Pôde desenvolver a compreensão da literatura como uma manifestação cultural que precisa ser enfocada numa dinâmica interdisciplinar, interrelacionada com outros campos do saber.

Em suma, o graduado em Letras Português-Inglês é aquele que domina um amplo espectro de demandas que são requeridas a um profissional da linguagem e da literatura, portador do diploma na área.

6. Estrutura curricular

Com vistas a contemplar os objetivos do curso e a formação do egresso, a estrutura curricular é interdisciplinar, com conteúdos e bibliografia atualizados, integra a teoria e a prática em quase todas as disciplinas onde essa articulação se faz necessária e apresenta uma grande diversidade de disciplinas que garantem uma formação sólida, o que minimiza a impossibilidade de oferecer uma maior flexibilidade do currículo, devido ao fato de se tratar de uma dupla licenciatura.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Letras Português-Inglês da UFV está orientado por núcleos de conteúdos ligados às áreas de Estudos Linguísticos e Literários que contemplam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas dos licenciandos. A interrelação desses núcleos promove a valorização e o reconhecimento da prática docente, a reflexão das concepções e ações que estimulam essa prática e a intervenção transformadora no cotidiano escolar. Dessa forma, concebe-se o curso de Letras Português-Inglês da UFV estruturado sob a interrelação de três núcleos de conteúdos.

6.1. Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB)

Conteúdos responsáveis pela articulação da relação permanente entre teoria e prática, caracterizados por um conjunto de disciplinas introdutórias, pertinentes à formação do licenciando em Letras Português-Inglês. Tais conteúdos articulam a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática, dando prioridade ao desenvolvimento do espírito crítico do aluno frente aos contextos sócio-político-econômico-culturais. São eles:

Estudos Linguísticos: Semântica, Morfologia, Leitura e Produção de Textos I, Leitura e Produção de Textos II, Fonética e Fonologia, Estilística do Português, Sintaxe I, Sintaxe II, Laboratório de Morfossintaxe, Fundamentos de Língua Inglesa, Fundamentos de Língua Francesa, Fundamentos de Língua Espanhola, Libras, Linguística I e Linguística III.

Estudos Clássicas: Introdução à Cultura Clássica.

Estudos Literários: Teoria da Literatura I e Teoria da Literatura II – Gêneros Literários, Correntes Críticas.

6.2. Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional (NCFP)

Integrado aos conteúdos caracterizadores básicos do curso, está o Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional. O NCFP caracteriza-se por um conjunto de atividades acadêmicas que visam fornecer aos alunos as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, incluindo: disciplinas de formação específica em estudos linguísticos e literários; estudos complementares; práticas profissionalizantes; estágios; participação dos alunos em seminários, congressos, bem como o envolvimento em projetos de pesquisa, extensão e docência. O licenciando em Letras Português-Inglês deverá desenvolver, ainda, nos dois últimos semestres do curso, um Trabalho de

Conclusão de Curso (TCC) com orientação docente. O conjunto de atividades que formam o NCFP buscam, dessa forma, promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, além da articulação direta com a pós-graduação. Os conteúdos do NCFP estão assim organizados:

Estudos Linguísticos: Língua Inglesa I, Língua Inglesa II, Língua Inglesa III, Língua Inglesa IV, Língua Inglesa V, Língua Inglesa VI, Língua Inglesa VII, Língua Inglesa VIII e Conversação em Língua Inglesa, Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa.

Estudos Literários: Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo, Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo, Literatura Inglesa I, Literatura Inglesa II, Literatura Inglesa III, Literatura Americana I, Literatura Americana II, Literatura Americana III e Literatura Contemporânea de Língua Inglesa.

Estudos profissionalizantes: Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, Fundamentos Metodológicos do Ensino de Inglês e Inglês Empresarial, Metodologia do Ensino de Língua Inglesa, Prática de Ensino de Inglês I, e Prática de Ensino de Inglês I.

6.3. Núcleo de Conteúdos de Educação Básica (NCEB)

Como formação complementar ao NCB e ao NCFP, e de forma integrada em relação a eles, está o Núcleo de Conteúdos definidos para a Educação Básica. Tais conteúdos, organizados em forma de disciplinas obrigatórias a serem cursadas pelos licenciandos ao longo da graduação, estão relacionados à investigação e à produção de conhecimentos pedagógicos que possam subsidiar a atuação do professor de língua e literatura como agente transformador na sociedade. São eles:

Estudos profissionalizantes: Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem, Didática, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio.

6.4. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado organiza-se em quatro disciplinas obrigatórias: LET 402 – Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I; LET 403 – Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II; LET 416 – Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I; LET 417 – Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II, com carga horária de 120h cada uma dessas disciplinas. Prevê-se que o estágio seja desenvolvido em escolas de educação básica públicas ou privadas da cidade de Viçosa e municípios

da região; em cursos livres de idiomas e no Curso de Extensão em Língua Inglesa (CELIN) do Departamento de Letras da UFV. As disciplinas são coordenadas e supervisionadas por professores lotados no departamento e as formas de apresentação e orientação estão disponibilizadas nas normas que regulamentam o estágio – anexo V.

6.5. Atividades Complementares

As atividades complementares estão organizadas na disciplina LET 394 – Atividades Complementares, com carga horária total de 210h, como consta no anexo IV

De acordo com a ementa da disciplina LET 394, esta se caracteriza como um “Conjunto de atividades de caráter científico, cultural e acadêmico que enriquecem e complementam o processo formativo do estudante. Tais atividades incluem conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes (curso, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, visitas, ações comunitárias, participação em eventos, produções coletivas, etc) pertinentes ao campo de Letras e/ou áreas afins”; consideramos importante divulgar e valorizar esta disciplina desde o primeiro semestre com os alunos ingressantes.

6.6. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso se realiza na disciplina LET 498 com carga horária de 240h, no nono período. Seu objetivo é preparar e executar um projeto em qualquer uma das três áreas: pesquisa, ensino e extensão. A disciplina fica sob a responsabilidade de professores do Departamento de Letras, que assumem a orientação individual dos alunos matriculados. As normas que regulamentam o TCC estão no anexo VI.

6.7. Prática como Componente Curricular

A prática como componente curricular está inserida em quase todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular com carga horária de 15 e 30 horas por disciplina, de acordo com a natureza de cada uma, perfazendo um total de 435 horas. Todas as atividades executadas a partir da articulação entre teoria e prática podem ser categorizadas em três grupos:

-) Pesquisa em ensino:

- análise de livros didáticos (correção dos conceitos e informações veiculados; adequação e pertinência de informação não verbal; adequação das atividades de leitura e produção, inserção do texto literário, etc.);
- análise de Gramáticas Escolares;
- análise e revisão de textos produzidos por alunos do Ensino Médio e Fundamental;
- pesquisa direta em escolas da educação básica da rede pública e particular, bem como nos cursos de extensão do Departamento de Letras.

2) Produção de material didático e criação de metodologias de ensino:

- criação de jogos, vídeos e blogs, com a finalidade de aperfeiçoar os processos de ensino e aprendizagem;
- criação e execução de feiras de literatura em escolas de Ensino Médio e fundamental;
- criação de mostras literárias;
- montagem e apresentações de dramatizações em escolas de ensino médio e Fundamental;
- produção de textos didáticos a partir das teorias estudadas nas disciplinas de formação específica;
- formação de banco de textos e exercícios a serem aplicados no Ensino Fundamental e Médio;
- gravação de fala e análise de texto oral a fim de compará-lo com a linguagem escrita.

3) Planejamento e execução de projetos de ensino temáticos e interdisciplinares nas áreas de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa.

Recomenda-se que, em todas as disciplinas que contenham a carga horária de prática de ensino, as atividades produzidas a partir da articulação entre teoria e prática consistam em uma avaliação da disciplina.

Concretamente, na área de língua inglesa, esse tipo de prática está presente nas seguintes disciplinas associada à teoria:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 113 - Fundamentos de Língua Inglesa	45h	15h
LET 110 - Língua Inglesa I	60h	15h
LET 111 - Língua Inglesa II	60h	15h
LET 210 - Língua Inglesa III	60h	15h
LET 211 - Língua Inglesa IV	60h	15h
LET 310 - Língua Inglesa V	60h	15h
LET 311 - Língua Inglesa VI	60h	15h
LET 412 – Língua Inglesa VII	60h	60h
LET 413 – Língua Inglesa VIII	60h	30h
TOTAL		195h

Na área de Língua Portuguesa, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 102 - Leitura e Produção de Textos I	60h	15h
LET 147 - Introdução à Cultura Clássica	45h	15h
LET 107 - Fonética e Fonologia	60h	15h
LET 190 - Linguística I	60h	15h
LET 300 - Morfologia	60h	15h
LET 200 - Sintaxe I	60h	15h
LET 292 – Semântica	60h	15h
LET 392 - Linguística III	60h	15h
TOTAL		120h

Na área de Literatura, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 131 - Teoria da Literatura I	60h	15h
LET 132 - Teoria da Literatura II – Gêneros Literários	60h	15h
LET 235 - Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo	60h	15h
LET 230 - Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo	60h	15h
TOTAL		60h

Em outras áreas, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 173 - Fundamentos de Língua Espanhola	45h	15h
LET 123 - Fundamentos de Língua Francesa	45h	15h
LET 290 - LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	45h	30h
TOTAL		60h

6.8. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

No Brasil, historicamente, existe um problema étnico-racial que deve ser discutido evitando a sua naturalização e o silenciamento dos conflitos vivenciados especialmente pelas minorias. Cabe à escola e à universidade, em particular, a tarefa de levantar essa questão de forma transversal nos cursos e nas disciplinas que os compõem. Nosso objetivo é subsidiar a construção de uma mentalidade que privilegie cada vez mais uma cultura brasileira ciente de sua diversidade étnica, revendo, assim, velhas estruturas de poder marcadas por discursos dominantes que têm privilegiado uma visão euro-centrista da nossa história.

Diante disso, a habilitação Português-Inglês do Curso de Letras, em conformidade às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004), prevê o desenvolvimento da discussão acima mencionada, através de conteúdos transversais e atividades realizadas nas seguintes disciplinas: Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo (LET 230), Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo (LET 235), Literatura Americana I (LET 314), Literatura Americana II (LET 315), Literatura Americana III (LET 316), Introdução à Literatura Comparada, Cultura e Civilização Francesa, Cultura e Civilização de Mundo Hispânico.

6.9. Políticas de Educação Ambiental

Atualmente, se faz urgente a inclusão no âmbito acadêmico de tópicos vinculados à educação ambiental. Para além de uma abordagem instrumental da questão, a maior contribuição que pode oferecer o Curso de Letras – habilitação Português-Inglês diz respeito a uma discussão transversal em torno da relação entre o Homem e a Natureza, sob um ponto de vista que os integre harmoniosamente, reconsiderando preceitos desenvolvidos na Cultura clássica Greco-latina, no Renascimento e no Romantismo.

Dessa forma e acatando a exigência da legislação (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002), o Curso prevê desenvolver de forma transversal a discussão acima mencionada nas disciplinas: Atividades Complementares (LET394), na qual os alunos são estimulados a participar de eventos que envolvem educação ambiental; Introdução à Cultura Clássica (LET147); Literatura Norte-americana I (LET314) e II e Literatura Norte-americana II (LET315).

7. Integralização Curricular do Curso

Para a integralização curricular do Curso de Letras Português-Inglês, orientamo-nos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura plena, de formação de professores da educação básica em nível superior. Temos, portanto, a seguinte carga horária:

Disciplinas Obrigatórias:.....	3.495 horas
Estágio Curricular Supervisionado:	480 horas
Atividades Complementares:	210 horas
Disciplinas Optativas:.....	180 horas
Total	3.675 horas

8. Matriz Curricular do Curso

A Matriz Curricular do curso de Letras Português-Inglês com informações sobre sequência de oferecimento de disciplinas, créditos, carga horária, requisitos, bem como as ementas de todas as disciplinas do Curso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013_vicosa.html e os programas analíticos de todas as disciplinas encontram-se disponíveis na Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Considerando que a aprendizagem é um processo contínuo e infindável, a formação inicial de professores, como o próprio nome sugere, é nada mais que o começo de uma história de busca pelo conhecimento e pelo aperfeiçoamento profissional. Por essa razão, no Curso de Letras Português-Inglês, a formação para a autonomia profissional e acadêmica é um dos lemas. Outra questão basilar e inteiramente relacionada à anterior é a formação crítica do futuro professor para que se conscientize do papel de agente formador e transformador da sociedade. Transcende-se, portanto, a pura formação técnica e o desenvolvimento de competências, o que ocorre por meio das discussões realizadas em todas as disciplinas do currículo.

Prioriza-se a metodologia focada no estudante, reconhecido como sujeito ativo e participante nos processos de ensino e aprendizagem. Valorizam-se seus questionamentos, suas ideias e sugestões, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais próximo de formar sujeitos conscientes, ativos e construtores do mundo em que vivem.

O ensino e a aprendizagem de Português e Inglês são pensados em termos de competências abrangentes, uma vez que uma língua é, por excelência, uma realidade complexa e dinâmica, variando no tempo e no espaço, embora unificada por fatores

comuns. Conhecimentos são construídos e reconstruídos por meio da língua, o que confere ao ensino e à aprendizagem um caráter político de alto valor. As atividades desenvolvidas nas aulas de línguas se dão tanto na percepção e discussão dos elementos linguístico-gramaticais quanto na aplicabilidade de tais elementos no uso corrente das línguas, considerando-se a heterogeneidade de culturas a elas inerentes.

O ensino das literaturas é realizado com base na leitura, análise e discussão de textos teóricos e literários que dão ao aluno a possibilidade de se inserir no sólido contexto histórico-cultural das línguas estudadas, dando-lhe a possibilidade de se tornar um autor, através de suas produções acadêmicas, para fomentar, deste modo, seu desenvolvimento intelectual como sujeito político do seu tempo.

A prática de ensino é estudada à luz das pesquisas em metodologias de ensino de línguas e em Linguística Aplicada crítica, considerando-se os valores sociais, culturais, ideológicos e políticos das línguas portuguesa e inglesa para o estudante brasileiro da educação básica, que é o futuro público-alvo do graduando. Assim, visa-se à qualificação de um professor comprometido com a formação acadêmica e cidadã de seus alunos.

A formação científica e tecnológica dos graduandos está contemplada por meio da participação em programas de pesquisa e extensão, como a Iniciação Científica e a Bolsa de Extensão. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como palestras, seminários, oficinas, congressos, entre outros.

A estrutura curricular contempla certa flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes para a área escolhida.

10. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem

A avaliação subsidia todo o processo de formação, fundamentando novas decisões, direcionando os destinos do planejamento e reorientando-o, caso seja necessário. Dentro da visão de que aprender é construir o próprio conhecimento, a avaliação assume dimensões mais abrangentes. Em consonância com os objetivos do Curso de Letras Português-Inglês e com o perfil de profissional desejado, a avaliação não é vista como um instrumento meramente classificatório ou como um instrumento de

poder, mas como um instrumento de verificação do processo de aprendizagem, concomitante a este e capaz de (re)direcionar tanto a prática do professor como a do aluno em função dos objetivos previstos. Em suma, a avaliação deve verificar a relação entre os objetivos e os resultados, evidenciando assim o seu aspecto formativo.

Dada a especificidade do Curso de Letras, a avaliação quantitativa está centrada nas práticas de reflexão linguístico-gramatical, na leitura e escrita e na capacidade de posicionamento crítico face às diferentes teorias linguísticas, literárias e de formação de professores.

No que diz respeito à avaliação formal do rendimento acadêmico do estudante, segue-se o Regime Didático da Graduação da UFV (http://www.pre.ufv.br/catalogo/2013/Regime%20%20Didatico_2013_revisado.pdf), que normatiza a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos escritos, aos quais se atribuem notas, representadas por números inteiros. A operacionalização da avaliação ocorre da seguinte forma:

(a) A nota final na disciplina é representada por número inteiro, de 0 (zero) a 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (satisfatório) ou N (insatisfatório).

(b) Em cada disciplina ou atividade acadêmica haverá, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações por semestre, independentemente da carga horária da mesma.

(c) Para ser aprovado, o estudante deve obter média final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (satisfatório) e ter comparecido a, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

(d) Se ficar com média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), e não tiver sido reprovado por faltas, o aluno terá direito a fazer o exame final, em data prevista no Calendário Escolar.

(e) Será aprovado aquele que, somada a média parcial com a nota do exame, obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta).

(f) A reprovação poderá ocorrer, quando o aluno: (i) obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta); (ii) comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas; ou (iii) comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.

11. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no Processo Ensino-aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente, o Campus da UFV – Viçosa conta com laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>), vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80 anos de atividades nos campos de ensino, pesquisa e extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e
- Promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou à distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio-aula, vídeo-aula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet/>). O PVANet é o ambiente virtual

de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e à distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantissem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações online.

Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas-e-respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque o professor pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessam ou não, em determinado período de tempo, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.cpd.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação dos discentes conforme os Artigos 5º e 6º do Regime Didático (procedimento melhor detalhado no item seguinte deste PPC intitulado: Apoio ao Discente).

Os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.dla.ufv.br/>.

As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas inclusive via wireless dentro do Campus.

12. Apoio ao discente

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente: a elaboração do plano de curso com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso, a tutoria e a monitoria em apoio extra-classe aos conteúdos das disciplinas, a orientação acadêmica individualizada nos horários de atendimento dos professores previstos e divulgados semestralmente, o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet, plataforma *on-line* ao alcance do professor para disponibilizar material didático em diferentes suportes (texto, imagem), realizar fóruns, chats; enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, a ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais oferecidos pela Divisão de Saúde e dos serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial; e na área da Assistência Estudantil, com os Serviços de Moradia, Alimentação e Bolsa Creche/Pré-escola para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

13. Autoavaliação do Curso

A fim de propiciar o aperfeiçoamento contínuo e o crescimento qualitativo do curso, a autoavaliação do mesmo é decorrente de avaliações internas e externas.

As avaliações internas são compostas pelas avaliações de Disciplinas, realizadas ao fim de cada semestre por alunos e pelos próprios professores, através do Sistema SAPIENS, sistema virtual da universidade; e por reuniões do Núcleo Docente Estruturante, no final de cada dois semestres letivos, conjuntamente com os professores do curso, com vistas à discussão sobre a coerência das atividades desenvolvidas no período.

O curso é avaliado externamente através do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que avalia o rendimento dos alunos do curso, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos do mesmo.

14. Integração com as escolas de educação básica

Pensando um processo de aprendizagem que prepare o licenciando para a sua especificidade, mas que também o torne capaz de atuar em áreas afins, relacionando competências e habilidades esperadas de um profissional de Letras, os docentes do curso promovem ações e participam de projetos e eventos que interagem com as escolas da educação básica das redes públicas e particulares de ensino. Citaremos dentre elas:

O Estágio Supervisionado, que constitui em si próprio, como uma das modalidades de prática a ser realizada diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino, objetivando um conhecimento do real em situação de trabalho e como espaço de construção do professor como sujeito que tem domínio de sua própria prática e de seu papel social.

O evento “A graduação na UFV”, que tem como objetivo ajudar e/ou orientar o estudante na escolha do curso. Os alunos do ensino básico são recebidos em palestras de apresentação pelo coordenador de cada curso.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos do curso que se dediquem a estágios nas escolas públicas, antecipando o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o PIBID faz uma articulação entre a educação superior, a escola e as redes municipais e estaduais de ensino.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, BIC-Júnior, tem como objetivo favorecer os alunos do Ensino Médio ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa.

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária, PIBEX, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes de graduação, através de programas e projetos de extensão universitária coordenados por docentes. No curso de Letras, especificamente, os projetos são dirigidos à prática em sala de aula de escolas agregadas a comunidades carentes da região.

15. Ingresso no curso

A UFV oferece anualmente 60 vagas para o Curso de Letras. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas remanescentes; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU é com 80% (oitenta por cento) de suas vagas, ficando reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para o processo seletivo do PASES.

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, o Ementário das Disciplinas, dentre outras informações. Uma cópia do Regime Didático da UFV encontra-se neste PPC, Anexo XI.

16. Outras atividades do curso

O aluno do curso Português-Inglês tem a possibilidade de atuar em diferentes frentes, tanto no ensino, quanto na pesquisa e na extensão, em complementação e concomitantemente às atividades das disciplinas. São oferecidas oportunidades de participação em monitoria das disciplinas de línguas e tutoria em Português, participação em projetos de pesquisa coordenados por professores da UFV, e participação em atividades de extensão, tais como a regência de turmas em Cursinhos Populares e no Curso de Extensão em Língua Inglesa – CELIN, coordenado por

professores da área de inglês do DLA e devidamente registrado no RAEX, Registro de Atividades de Extensão da UFV. Assim, articulam-se as três pontas do tripé ensino-pesquisa-extensão, propiciando ao futuro professor o contato com a prática de ensino e de pesquisa ao mesmo tempo em que se habilitam, e às comunidades interna e externa da universidade, a socialização dos conhecimentos nela produzidos e sua inserção na mesma.

17. Recursos Humanos

O curso de Letras conta com um corpo docente efetivo altamente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva, com formação em Instituições de Ensino Superior bem conceituadas. Além disso, o Curso conta também com o apoio de professores substitutos e um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os dados sobre o corpo docente e sobre o corpo técnico administrativo envolvido no Curso encontram-se nos anexos VII e VIII.

O Departamento de Letras (DLA), que oferece a grande maioria das disciplinas para o curso de Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), dispõe atualmente de trinta e nove professores, sendo trinta e um efetivos, cinco substitutos e três visitantes e sete técnicos administrativos, suas respectivas formações estão descritas nos quadros abaixo.

Professores		Total
Graduação	2 Substitutos	2
Especialização	1 Substituto	1
Mestrado	2 Substitutos e 9 Efetivos	11
Doutorado	3 Visitantes e 22 Efetivos	25

Técnicos Administrativos	
Fundamental	1
Médio	1
Superior	2
Especialização	3

17.1. Núcleo Docente Estruturante - NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, instituído pela Resolução CEPE nº 03/2010 (anexo IX), tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. Integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

17.2. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante tem atuação constante na melhoria do Curso e no atendimento às inovações acadêmicas. Seus encontros ocorrem, no mínimo, no início e no final de cada semestre, sendo analisadas as observações docentes e as técnicas mais atuais de ensino-aprendizagem e sua aplicação no curso. Todos os membros são professores ativos, com formação acadêmica e profissional na área do curso, denotando o compromisso entre a teoria e a prática em todo o processo de implantação e atualização do PPC.

17.3. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso de Letras funciona através da Comissão Coordenadora do curso que, de acordo com a Resolução do CEPE 07/2011, é constituída por um professor de cada habilitação do Curso de Letras (Português, Literatura, Francês, Inglês e Espanhol), um professor de outro Departamento e um representante discente do Curso. As competências desta Comissão, relativas à gestão do Curso, são conforme ao Art. 13 a 19 da Resolução acima, que está disponível na página web da Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV (anexo X).

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito acadêmico interno e externo.

O mandato do Coordenador e do Suplente é de 02 anos, permitida a recondução. Destaca-se a excelente atuação do Coordenador na condução do Curso, bem como uma boa relação com os docentes, discentes e colegiados superiores.

18. Infraestrutura

Atualmente o Departamento de Letras dispõe de 12 gabinetes equipados com mobiliário adequado e computadores individuais. A Coordenação tem um gabinete exclusivo preparado para o coordenador e um secretário.

O campus dispõe de dois pavilhões de aula, um com 50 e outro com 32 salas de diversas capacidades. Já no Departamento de Letras são oferecidas 7 salas de aula ricamente equipadas com equipamentos audiovisuais, dentre eles computador, aparelho de som e projetor multimídia, cada uma dessas salas com capacidade para aproximadamente 30 alunos. Além disso, há uma sala de conferência, com capacidade para cerca de 50 pessoas, contando com os mesmos recursos, além dos equipamentos para videoconferência.

O departamento conta também com uma casa na Vila Gianetti, destinada ao funcionamento das secretarias do Programa de Ensino de Línguas, PRELIN, que abriga os cursos de extensão de Língua Inglesa (CELIN), Espanhola (CELES), Francesa (CELIF) e Libras (CELIB).

Nas dependências do Departamento de Letras, os alunos têm acesso a um laboratório de informática exclusivo, equipado com seis microcomputadores operando com sistema operacional Linux (Ubuntu) com acesso à Internet. Eles ainda podem acessar internet através do sistema *wi-fi*.

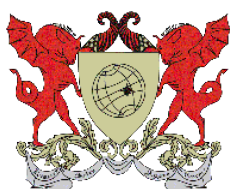
Também há na Biblioteca Central um Laboratório de Línguas específico para o curso de Letras funcionando num ambiente amplo, equipado com 48 cabines individuais e os respectivos equipamentos centrais necessários para o funcionamento. Desde que foi montado, em 2004, não recebeu atualizações e, por isso, os equipamentos apresentam uma pequena defasagem em relação aos disponíveis no mercado.

A UFV conta com uma Biblioteca Central onde estão disponíveis 296 mil itens para consulta e/ou empréstimo. O Departamento de Letras, por sua vez, conta com uma Biblioteca Setorial cujo acervo é de, aproximadamente, 5.7 mil itens, entre livros, periódicos, publicações, teses, obras raras, obras em braile etc., acessíveis para empréstimo.

Após a implantação da Habilitação Português-Espanhol e do Mestrado em Letras no Departamento, verificou-se a necessidade de ampliação da infraestrutura do DLA em função de uma demanda de professores, alunos e funcionários para atender a esses cursos. Assim, foi destinado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

(CCH) da UFV um prédio construído com recursos provenientes do REUNI. Esse prédio possui 4 pavimentos, sendo os dois primeiros destinados ao Departamento de Letras e os dois últimos ao Departamento de Ciências Sociais.

Em relação à área destinada ao Departamento de Letras, no TÉRREO, serão construídas 6 salas de aula, 1 auditório (com 84 lugares), 2 salas de monitoria, 1 sala de informática, 1 biblioteca, 3 salas de coordenação, 6 secretarias de curso, 1 sala da chefia, 1 almoxarifado, 1 copa, 1 sala de equipamentos elétricos e de rede de internet, 2 sanitários coletivos (masculino e feminino) e 2 sanitários para portadores de deficiências (masculino e feminino). No 1º PAVIMENTO, de uma forma mais reservada, ficarão os 43 gabinetes individuais dos docentes, 1 sala de reuniões, 1 sala de apoio, 1 sala de equipamentos elétricos e de rede de internet, 2 sanitários coletivos (masculino e feminino) e 2 sanitários para portadores de deficiências (masculino e feminino). O prédio disporá de 2 elevadores para atender aos critérios de mobilidade. Todos esses espaços serão mobiliados adequadamente com recursos provenientes do REUNI. A ocupação do Prédio CCH II da UFV está prevista para o ano de 2013.



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO I

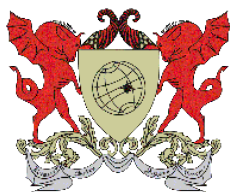
Atas de reuniões do CEPE – Autorização do Curso

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, presentes os senhores conselheiros Eloy Gava, Waldemar Moura Filho, Sebastião Bastos Nogueira, Antônio Bartolomeu do Vale, José Mário Braga, Luiz Antônio Nogueira Fontes, Eduardo José Mendes del Peloso, Ariemário Gomes de Oliveira, Paulo Alexandre Bernardes Silva, e sob a presidência do Magnífico Reitor Professor Antônio Fagundes de Sousa, reuniu-se a egrégia Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. Constatada a existência de número legal de conselheiros presentes, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação da Casa os processos referentes à Criação de Disciplinas de Graduação: BFI 210 - Biofísica; BIO 250 - Biologia das Plantas Inferiores; BIO 271 - Zoologia dos Vertebrados; BIO 273 - Anatomia Comparada dos Cordados; BIO 280 - Ecologia Geral. Examinados e discutidos os processos, o plenário aprovou a criação das disciplinas. Criação da Disciplina de Pós-Graduação: ZOC 400 - Fisiologia Animal. Examinado e discutido o processo, o plenário aprovou a criação da disciplina. Também após examinar e discutir o processo, o plenário aprovou a Incorporação da Disciplina ERU 372 - Sociologia Rural, como obrigatória para o Mestrado em Extensão Rural, a partir de 1976, e dispensar o pré-requisito da Disciplina ERU 373 - Sociologia do Desenvolvimento, no 2º período letivo de 1975. Aprovação de Nomes para o Mestrado - Examinados os processos e os pareceres da Comissão da CEPE, votados uninominal e secretamente os nomes dos candidatos, foram constatados os resultados seguintes: a) Egídio de Pádua Correa-Sim, 7 (sete) votos. Após a votação, passam a integrar o plenário os Cons. Waldemar Moura Filho e Antônio Bartolomeu do Vale. b) Flávio Guilhon de Castro - Sim, 8 (oito) votos; Branco - 1 (um) voto; c) Jerry L. Baker - Sim, 9 (nove) votos; d) Marco Antônio Oliva Cano - Sim, 9 (nove) votos. Transferência do Oferecimento da Disciplina FIT 470 - Evolução Orgânica, para o 2º período letivo de 1975. O plenário aprovou a transferência. Licença para Viagem de Estudo do Auxiliar de Ensino Vicente de Paula Pereira, pelo prazo de 18 meses, para um curso com vistas ao título de Ph.D. em Tecnologia de Alimentos, na Universidade de Michigan, Estados Unidos. O plenário, examinado o processo e o parecer favorável da Comissão da CEPE, opinou favoravelmente à concessão da licença. Prorrogações de Licenças - Examinados os processos e os pareceres da Comissão da CEPE, o plenário opinou favoravelmente às seguintes prorrogações: a) ao Professor Américo José da Silveira, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Fisiologia e Produção de Culturas, na Universidade de Arizona, Estados Unidos; b) ao Auxiliar de Ensino Antônio Américo Cardoso, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao Doutorado em Genética e Melhoramento de Plantas, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Piracicaba, São Paulo; c) ao Professor Arnaldo Chaer Borges, pelo prazo de 12 meses, para conclusão

de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Microbiologia, da Universidade de Carolina do Norte, Estados Unidos; d) ao Auxiliar de Ensino Evaldo Ferraz Vilela, pelo prazo de 6 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao Mestrado em Entomologia, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Piracicaba, São Paulo; e) ao Professor Hairoz Fernandes, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Física do Solo, na Universidade de Purdue, Estados Unidos; f) ao Auxiliar de Ensino Gilberto Onchaku Sedyama, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Engenharia Agrícola, na Universidade de California, Estados Unidos; g) ao Professor José Alberto Hauelsen Freire, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Entomologia, na Universidade de Purdue, Estados Unidos; h) ao Auxiliar de Ensino José Borges Pinheiro Filho, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Engenharia Agrícola, na Universidade de Purdue, Estados Unidos; i) ao Professor José Francisco da Silva, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Herbicidas, na Universidade de Purdue, Estados Unidos; j) ao Professor José Maurício Fortes, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Piracicaba, São Paulo; l) ao Auxiliar de Ensino Hércio Pereira Ladeira, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao Doutorado, na Universidade de Frisburg, Alemanha; m) à Professora Maria de Lourdes Ferreira Garcia, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Psicologia Educacional, na Universidade de Arizona, Estados Unidos; n) ao Professor Rasmio Garcia, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Forrageicultura, na Universidade de Arizona, Estados Unidos; o) ao Auxiliar de Ensino Roberto Ferreira de Novais, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso de Ph.D. em Solos, na Universidade de Carolina do Norte, Estados Unidos; p) ao Auxiliar de Ensino Teotônio Dias Teixeira, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Economia Rural, na Universidade de Purdue, Estados Unidos; q) ao Auxiliar de Ensino Tameo Sedyama, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso de Ph.D. em Genética e Melhoramento de Plantas, na Universidade de Purdue, Estados Unidos; r) ao Auxiliar de Ensino Walter Vieira Guimarães, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Microbiologia, na Universidade de California, Estados Unidos; s) ao Professor João Camilo Milagres, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso de Ph.D. em Melhoramento Animal, na Universidade de Carolina do Norte, Estados Unidos. advertido pela desatenção no requerimento da prorrogação da licença. Solicitação dos Estudantes Alcísio de Castro Cardoso, Edivaldo Alves de Souza, Maurício Antônio Barboza, Adilson Antônio Maria, Geraldo Magela Baltazar, Antônio de Pádua Pinheiro, Sebastião Machado da Cos-

ratificou a prorrogação dada, "ad referendum", pelo Magnífico Reitor. Solicitação da Junta Eleitoral, no sentido de não computação de faltas para os alunos envolvidos na fiscalização dos trabalhos eleitorais das eleições estudantis, nos dias 20 e 21 de junho. Por não ter havido prejuízo de faltas para os interessados, foi o processo retirado de pauta. Acampamento Florestal da E.S.F. - Lido e examinado o processo, consideradas as ponderações da Diretoria, o plenário decidiu suspender a realização do Acampamento Florestal da E.S.F., até ulterior deliberação. Solicitação do Sr. Presidente do Conselho de Pós-Graduação, no sentido de ser interpretado pelo plenário o teor de sua decisão acerca do conceito I, tomada no dia 8 de maio de 1975. O plenário aprovou a proposta Moura do seguinte teor: "Visando a solucionar problema de interpretação ambígua, atribuída aos termos da CIRCULAR 03/75 da Presidência do C.P.G., que transcreve comunicação da CEPE, facultar aos estudantes pós-graduados matriculados no 2º período letivo de 1974 e 1º período letivo de 1975, que receberam conceito I (incompleto) em disciplinas cursadas nesses semestres, o direito de completarem essas exigências, dentro dos 15 (quinze) primeiros dias de aula do 1º período letivo de 1976. Aos matriculados a partir do segundo período letivo de 1975, aplicar, sem nenhuma modificação, o regulamento transcrito no Catálogo Geral de 1975, página 41, penúltimo parágrafo". Solicitação do Sr. Presidente Substituto do Conselho de Pós-Graduação, no sentido de ser fixado o dia 13 de agosto como término do prazo para permuta e acréscimo de disciplinas do segundo período letivo para os alunos dos cursos de pós-graduação. O plenário ratificou o deferimento dado "ad referendum" pelo Magnífico Reitor. Solicitação do Sr. Diretor do I.C.E., no sentido de serem reexaminadas as ofertas e codificações de certas disciplinas que estão sendo oferecidas por Departamentos não pertencentes às áreas próprias delas. Discutido o problema pelos Cons. Chaves, Moura, Nogueira, Fontes, Gava e Arismário, o plenário decidiu tomar conhecimento do assunto, designados os Cons. Gava e Moura para equacionarem o problema em sua totalidade. Solicitação do Estudante João Osvaldo Veiga Rafael, no sentido de lhe ser deferida matrícula no curso de pós-graduação em Fitotecnia. Examinado o processo, o plenário deferiu a matrícula. Solicitação de Daniel Rezende Carvalho, no sentido de lhe ser deferida a matrícula no 4º período do curso de Mestrado em Zootecnia. O plenário, examinado o processo, deferiu a matrícula. Relatório dos Agronomandos de 1975, diversificados em Zootecnia, referente à excursão feita ao Alto Paranaíba, Triângulo Mineiro e Centro-Norte Paulista. Examinado o relatório, foi ele aprovado. Solicitação do D.C.E. Examinado e discutido o processo, e tendo em vista a exposição de motivos do D.C.E., o plenário esclareceu que as disposições do Catálogo Geral de 1975 não têm efeito retroativo. A sessão foi suspensa até o dia seguinte, às 14 horas. No dia e hora fixados, presentes os mesmos Conselheiros, foi reiniciada a ses

são pelo exame dos Novos Cursos, a serem oferecidos, a partir de 1976. Longamente discutido o processo, e submetido a votos a proposição de novos cursos, foram aprovados os seguintes cursos: Curso Superior de Agrimensura, com declaração de voto do Cons. Moura, do seguinte teor: "Declaro ter votado em branco na proposição do Curso Superior de Agrimensura por sentir a necessidade de ser incluído no respectivo processo pareceres do Conselho Departamental da ESA e do Conselho de Graduação para melhor formar opinião a respeito". - Licenciatura em Letras, Curso de Ciências Econômicas e Curso de Administração de Empresas, com os currículos constantes dos processos. Numero de Vagas para 1976 - Foram aprovadas as seguintes vagas: Área de Ciências Agrárias - Agronomia - 180 vagas; Engenharia Agrícola - 30 vagas; Engenharia Florestal - 75 vagas; Engenharia e Tecnologia de Alimentos - 25 vagas; Zootecnia - 50 vagas; Agrimensura - 25 vagas. Área de Ciências Exatas e Naturais - Ciências (Licenciatura e/ou Bacharelado) - 75 vagas. Área de Ciências Humanas e Sociais - Administração de Empresas - 25 vagas; Ciências Econômicas - 25 vagas; Economia Doméstica (Licenciatura) - 50 vagas; Letras (Licenciatura) - 40 vagas; Pedagogia (Licenciatura) - 50 vagas. Cursos Superiores de Curta Duração - Tecnólogo de Cooperativismo - 25 vagas; Tecnólogo de Laticínios - 25 vagas. Curso de Educação Física (Licenciatura) - 50 vagas. Vagas para Estudante-Convênio - Agronomia - 15 vagas; Zootecnia - 3 vagas; Engenharia Agrícola - 2 vagas; Engenharia Florestal - 4 vagas; Ciências - 3 vagas; Economia Doméstica - 3 vagas; Pedagogia - 3 vagas; Tecnólogo de Cooperativismo - 1 vaga; Tecnólogo de Laticínios - 1 vaga; Engenharia e Tecnologia de Alimentos - 2 vagas; Educação Física - 2 vagas; Agrimensura - 1 vaga; Administração de Empresas - 1 vaga; Ciências Econômicas - 1 vaga; Letras - 1 vaga. Boletim para o Vestibular de 1976 - Examinado o processo, foi o Boletim aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo que devesse ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a sessão, da qual eu, Tarcísio Gomide, Secretário Geral da Universidade Federal de Viçosa, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, será assinada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO II

Diretrizes Curriculares do Curso de Letras

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CNE/CES 18, DE 13 DE MARÇO DE 2002.^(*)

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.

O Presidente Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 492/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 9 de julho de 2001, e o Parecer CNE/CES 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecida pelo curso de Letras deverá explicitar:

- a) o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura;
- b) as competências gerais e habilidades específicas a serem desenvolvidas durante o período de formação;
- c) os conteúdos caracterizadores básicos e os conteúdos caracterizadores de formação profissional, inclusive os conteúdos definidos para a educação básica, no caso das licenciaturas;
- d) a estruturação do curso;
- e) as formas de avaliação

Art. 3º A carga horária do curso de Letras, bacharelado, deverá obedecer ao disposto em Resolução própria que normatiza a oferta de cursos de bacharelado e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o determinado pela Resolução CNE/CP 2/2002, integrante do Parecer CNE/CP 028/2001.

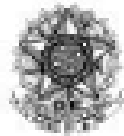
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior

^(*) CNE. Resolução CNE/CES 18/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 34.

PARECER CNE/CES 492/2001 - HOMOLOGADO

Despacho do Ministro em 4/7/2001, publicado no Diário Oficial da União de 9/7/2001, Seção 1a, p. 50.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara Superior de Educação		UF: DF
ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham, Silke Weber e Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000126/2001-69		
PARECER N.º: CNE/CES 492/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

I - RELATÓRIO

Trata o presente de diversos processos acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia remetidas pela SESu/MEC para apreciação da CES/CNE.

A Comissão constituída pelas Conselheiras Eunice Ribeiro Durham, Vilma de Mendonça Figueiredo e Silke Weber analisou as propostas provindas da SESu referentes aos cursos mencionados e procedeu a algumas alterações com o objetivo de adequá-las ao Parecer 776/97 da Câmara de Educação Superior, respeitando, no entanto, o formato adotado pelas respectivas Comissões de Especialistas que as elaboraram. A Comissão retirou, apenas de cada uma das propostas, o item relativo à duração do curso, considerando o entendimento de que o mesmo não constitui propriamente uma diretriz e será objeto de uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior, o que foi objeto do Parecer CNE/CES 583/2001.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Comissão recomenda a aprovação das propostas de diretrizes dos cursos mencionados na forma ora apresentada.

Brasília(DF), 03 de abril de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE LETRAS

Introdução

Esta proposta de Diretrizes Curriculares leva em consideração os desafios da educação superior diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional. Concebe-se a Universidade não apenas como produtora e detentora do conhecimento e do saber, mas, também, como instância voltada para atender às necessidades educativas e tecnológicas da sociedade. Ressalta-se, no entanto, que a Universidade não pode ser vista apenas como instância reflexa da sociedade e do mundo do trabalho. Ela deve ser um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos.

A área de Letras, abrigada nas ciências humanas, põe em relevo a relação dialética entre o pragmatismo da sociedade moderna e o cultivo dos valores humanistas.

Decorre daí que os cursos de graduação em Letras deverão ter estruturas flexíveis que:

- facultem ao profissional a ser formado opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho;
- criem oportunidade para o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- dêem prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promovam articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação;
- propiciem o exercício da autonomia universitária, ficando a cargo da Instituição de Ensino Superior definições como perfil profissional, carga horária, atividades curriculares básicas, complementares e de estágio.

Portanto, é necessário que se amplie o conceito de currículo, que deve ser concebido como construção cultural que propicie a aquisição do saber de forma articulada. Por sua natureza teórico-prática, essencialmente orgânica, o currículo deve ser constituído tanto pelo conjunto de conhecimentos, competências e habilidades, como pelos objetivos que busca alcançar. Assim, define-se currículo como *tudo e qualquer conjunto de atividades acadêmicas que integram um curso*. Essa definição introduz o conceito de *atividade acadêmica curricular* – aquela considerada relevante para que o estudante adquira competências e habilidades necessárias a sua formação e que possa ser avaliada interna e externamente como processo contínuo e transformador, conceito que não exclui as disciplinas convencionais.

Os princípios que norteiam esta proposta de Diretrizes Curriculares são a flexibilidade na organização do curso de Letras e a consciência da diversidade / heterogeneidade do conhecimento do aluno, tanto no que se refere à sua formação anterior, quanto aos interesses e expectativas em relação ao curso e ao futuro exercício da profissão.

A flexibilização curricular, para responder às novas demandas sociais e aos princípios expostos, é entendida como a possibilidade de:

- eliminar a rigidez estrutural do curso;
- imprimir ritmo e duração ao curso, nos limites adiante estabelecidos;
- utilizar, de modo mais eficiente, os recursos de formação já existentes nas instituições de ensino superior.

A flexibilização do currículo, na qual se prevê nova validação de atividades acadêmicas, requer o desdobramento do papel de professor na figura de orientador, que deverá responder

não só pelo ensino de conteúdos programáticos, mas também pela qualidade da formação do aluno.

Da mesma forma, o colegiado de graduação do curso de Letras é a instância competente para a concepção e o acompanhamento da diversidade curricular que a IES implantará.

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades lingüísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos lingüísticos e literários.

2. Competências e Habilidades

O graduado em Letras, tanto em língua materna quanto em língua estrangeira clássica ou moderna, nas modalidades de bacharelado e de licenciatura, deverá ser identificado por múltiplas competências e habilidades adquiridas durante sua formação acadêmica convencional, teórica e prática, ou fora dela.

Nesse sentido, visando à formação de profissionais que demandem o domínio da língua estudada e suas culturas para atuar como professores, pesquisadores, críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais, entre outras atividades, o curso de Letras deve contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- domínio do uso da língua portuguesa ou de uma língua estrangeira, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações lingüísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional;
- preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- percepção de diferentes contextos interculturais;
- utilização dos recursos da informática;
- domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino.

O resultado do processo de aprendizagem deverá ser a formação de profissional que, além da base específica consolidada, esteja apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins. Deverá ter, também, a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e

comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária em Letras. O profissional de Letras deverá, ainda, estar comprometido com a ética, com a responsabilidade social e educacional, e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho. Finalmente, deverá ampliar o senso crítico necessário para compreender a importância da busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional.

3. *Conteúdos Curriculares*

Considerando os diversos profissionais que o curso de Letras pode formar, os conteúdos caracterizadores básicos devem estar ligados à área dos Estudos Linguísticos e Literários, contemplando o desenvolvimento de competências e habilidades específicas. Os estudos linguísticos e literários devem fundar-se na percepção da língua e da literatura como prática social e como forma mais elaborada das manifestações culturais. Devem articular a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática – essenciais aos profissionais de Letras, de modo a dar prioridade à abordagem intercultural, que concebe a diferença como valor antropológico e como forma de desenvolver o espírito crítico frente à realidade.

De forma integrada aos conteúdos caracterizadores básicos do curso de Letras, devem estar os conteúdos caracterizadores de formação profissional em Letras. Estes devem ser entendidos como toda e qualquer atividade acadêmica que constitua o processo de aquisição de competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, e incluem os estudos linguísticos e literários, práticas profissionalizantes, estudos complementares, estágios, seminários, congressos, projetos de pesquisa, de extensão e de docência, cursos sequenciais, de acordo com as diferentes propostas dos colegiados das IES e cursadas pelos estudantes.

No caso das licenciaturas deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

O processo articulatório entre habilidades e competências no curso de Letras pressupõe o desenvolvimento de atividades de caráter prático durante o período de integralização do curso.

4. *Estruturação do Curso*

Os cursos devem incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas das atividades acadêmicas do bacharelado e da licenciatura, e a sua forma de organização: modular, por crédito ou seriado.

Os cursos de licenciatura deverão ser orientados também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

5. *Avaliação*

A avaliação a ser implementada pelo colegiado do curso de Letras deve constituir processo de aperfeiçoamento contínuo e de crescimento qualitativo, devendo pautar-se:

- pela coerência das atividades quanto à concepção e aos objetivos do projeto pedagógico e quanto ao perfil do profissional formado pelo curso de Letras;
- pela validação das atividades acadêmicas por colegiados competentes;
- pela orientação acadêmica individualizada;
- pela adoção de instrumentos variados de avaliação interna;
- pela disposição permanente de participar de avaliação externa.

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002.

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea "c" da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e 27/2001, peças indispensáveis do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologados pelo Senhor Ministro da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve :

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A organização curricular de cada instituição observará, além do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outras formas de orientação inerentes à formação para a atividade docente, entre as quais o preparo para:

- I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II - o acolhimento e o trato da diversidade;
- III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV - o aprimoramento em práticas investigativas;
- V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;
- VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

Art. 3º A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

- I - a competência como concepção nuclear na orientação do curso;
- II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, tendo em vista:
 - a) a simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;
 - b) a aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;
 - c) os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;
 - d) a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.

Art. 4º Na concepção, no desenvolvimento e na abrangência dos cursos de formação é fundamental que se busque:

I - considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional; II - adotar essas competências como norteadoras, tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação.

Art. 5º O projeto pedagógico de cada curso, considerado o artigo anterior, levará em conta que:

I - a formação deverá garantir a constituição das competências objetivadas na educação básica;

II - o desenvolvimento das competências exige que a formação contemple diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor;

III - a seleção dos conteúdos das áreas de ensino da educação básica deve orientar-se por ir além daquilo que os professores irão ensinar nas diferentes etapas da escolaridade;

IV - os conteúdos a serem ensinados na escolaridade básica devem ser tratados de modo articulado com suas didáticas específicas;

V - a avaliação deve ter como finalidade a orientação do trabalho dos formadores, a autonomia dos futuros professores em relação ao seu processo de aprendizagem e a qualificação dos profissionais com condições de iniciar a carreira.

Parágrafo único. A aprendizagem deverá ser orientada pelo princípio metodológico geral, que pode ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Art. 6º Na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, serão consideradas:

I - as competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;

II - as competências referentes à compreensão do papel social da escola;

III - as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;

IV - as competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;

V - as competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;

VI - as competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

§ 1º O conjunto das competências enumeradas neste artigo não esgota tudo que uma escola de formação possa oferecer aos seus alunos, mas pontua demandas importantes oriundas da análise da atuação profissional e assenta-se na legislação vigente e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.

§ 2º As referidas competências deverão ser contextualizadas e complementadas pelas competências específicas próprias de cada etapa e modalidade da educação básica e de cada área do conhecimento a ser contemplada na formação.

§ 3º A definição dos conhecimentos exigidos para a constituição de competências deverá, além da formação específica relacionada às diferentes etapas da educação básica, propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo,

envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando:

I - cultura geral e profissional;

II - conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas;

III - conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação; IV - conteúdos das áreas de conhecimento que serão objeto de ensino;

V - conhecimento pedagógico;

VI - conhecimento advindo da experiência.

Art. 7º A organização institucional da formação dos professores, a serviço do

desenvolvimento de competências, levará em conta que:

I - a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de

licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria;

II - será mantida, quando couber, estreita articulação com institutos,

departamentos e cursos de áreas específicas;

III - as instituições constituirão direção e colegiados próprios, que formulem seus próprios projetos pedagógicos, articulem as unidades acadêmicas envolvidas e, a partir do projeto, tomem as decisões sobre organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;

IV - as instituições de formação trabalharão em interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados;

V - a organização institucional preverá a formação dos formadores, incluindo na sua jornada de trabalho tempo e espaço para as atividades coletivas dos docentes do curso, estudos e investigações sobre as questões referentes ao aprendizado dos professores em formação;

VI - as escolas de formação garantirão, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação;

VII - serão adotadas iniciativas que garantam parcerias para a promoção de atividades culturais destinadas aos formadores e futuros professores;

VIII - nas instituições de ensino superior não detentoras de autonomia universitária serão criados Institutos Superiores de Educação, para congregar os cursos de formação de professores que ofereçam licenciaturas em curso Normal Superior para docência multidisciplinar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou licenciaturas para docência nas etapas subseqüentes da educação básica.

Art. 8º As competências profissionais a serem constituídas pelos professores em formação, de acordo com as presentes Diretrizes, devem ser a referência para todas as formas de avaliação dos cursos, sendo estas:

I - periódicas e sistemáticas, com procedimentos e processos diversificados, incluindo conteúdos trabalhados, modelo de organização, desempenho do quadro de formadores e qualidade da vinculação com escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme o caso;

II - feitas por procedimentos internos e externos, que permitam a identificação das diferentes dimensões daquilo que for avaliado;

III - incidentes sobre processos e resultados.

Art. 9º A autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos de formação e o credenciamento da instituição decorrerão de avaliação externa realizada no locus institucional, por corpo de especialistas direta ou indiretamente ligados à formação ou ao exercício profissional de professores para a educação básica,

tomando como referência as competências profissionais de que trata esta Resolução e as normas aplicáveis à matéria.

Art. 10. A seleção e o ordenamento dos conteúdos dos diferentes âmbitos de conhecimento que comporão a matriz curricular para a formação de professores, de que trata esta Resolução, serão de competência da instituição de ensino, sendo o seu planejamento o primeiro passo para a transposição didática, que visa a transformar os conteúdos selecionados em objeto de ensino dos futuros professores.

Art. 11. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;

II - eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III - eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Parágrafo único. Nas licenciaturas em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

Art. 12. Os cursos de formação de professores em nível superior terão a sua duração definida pelo Conselho Pleno, em parecer e resolução específica sobre sua carga horária.

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática.

Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema.

§ 2º A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos.

§ 3º O estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio.

Art. 14. Nestas Diretrizes, é enfatizada a flexibilidade necessária, de modo que cada instituição formadora construa projetos inovadores e próprios, integrando os eixos articuladores nelas mencionados.

§ 1º A flexibilidade abrangerá as dimensões teóricas e práticas, de interdisciplinaridade, dos conhecimentos a serem ensinados, dos que fundamentam a ação pedagógica, da formação comum e específica, bem como dos diferentes âmbitos do conhecimento e da autonomia intelectual e profissional.

§ 2º Na definição da estrutura institucional e curricular do curso, caberá a concepção de um sistema de oferta de formação continuada, que propicie oportunidade de retorno planejado e sistemático dos professores às agências formadoras.

Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos.

§ 1º Nenhum novo curso será autorizado, a partir da vigência destas normas, sem que o seu projeto seja organizado nos termos das mesmas.

§ 2º Os projetos em tramitação deverão ser restituídos aos requerentes para a devida adequação.

Art. 16. O Ministério da Educação, em conformidade com § 1º Art. 8º da Lei 9.394, coordenará e articulará em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação, o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e representantes de Conselhos Municipais de Educação e das associações profissionais e científicas, a formulação de proposta de diretrizes para a organização de um sistema federativo de certificação de competência dos professores de educação básica.

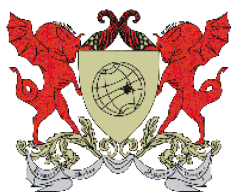
Art. 17. As dúvidas eventualmente surgidas, quanto a estas disposições, serão dirimidas pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos do Art. 9º da Lei 9.394.

Art. 18. O parecer e a resolução referentes à carga horária, previstos no Artigo 12 desta resolução, serão elaborados por comissão bicameral, a qual terá cinquenta dias de prazo para submeter suas propostas ao Conselho Pleno.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ULYSSES DE OLIVEIRA PANISSET

Presidente do Conselho Nacional de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO III
Matriz Curricular do Curso

Currículo do Curso de Letras

Habilitação em Português-Inglês

ATUAÇÃO

A formação profissional do curso permite ao graduado em Letras, além da preparação para o exercício do magistério no ensino fundamental e no ensino médio, o desempenho de funções específicas como revisor, redator e outras atividades relacionadas com as línguas portuguesa e inglesa e respectivas literaturas. É diversificado o campo de trabalho do profissional em Letras: atua em instituições de ensino e de pesquisa, em empresas públicas e privadas, em órgãos de difusão artística e cultural, em serviços que requeiram trabalho de tradutor e intérprete, em agências de publicidade e em editoras. A Licenciatura em Letras compreende as habilitações Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês e Português e Literaturas de Língua Portuguesa. O aluno que concluir uma das habilitações poderá, atendidos os critérios estabelecidos, reintegrar-se ao curso para concluir, por meio da complementação de disciplinas, outra habilitação.

Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 308 de 24/04/1981 (Português/Inglês)

Renovação: Portaria do MEC N.º 286 de 21/12/2012 (Português/Inglês)

Autorização: CEPE-UFV, Ata N.º 68 de 25/08/1975 (Português/Inglês e Português/Francês)

Ano de início: 1976

Turno: Noturno - 60 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	3.495	Mínim o	3
Disciplinas optativas	180	Padrão	4,5
Estágio Supervisionado (480h)		Máxim o	7
Ativ. Complementares (210h)			
TOTAL	3.675		

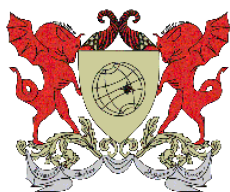
SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisi- to)*
1º Período				
LET102	Leitura e Produção de Textos I	4(4-0)	60	
LET113	Fundamentos de Língua Inglesa	3(3-0)	45	
LET123	Fundamentos de Língua Francesa	3(3-0)	45	
LET131	Teoria da Literatura I	4(4-0)	60	
LET147	Introdução à Cultura Clássica	3(3-0)	45	
LET173	Fundamentos de Língua Espanhola	3(3-0)	45	
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		20	300	
2º Período				
LET103	Leitura e Produção de Textos II	4(4-0)	60	LET102
LET107	Fonética e Fonologia	4(4-0)	60	

LET110	Língua Inglesa I	4(4-0)	60	
LET132	Teoria da Literatura II - Gêneros Literários	4(4-0)	60	LET131*
LET230	Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo	4(4-0)	60	LET131
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		40	600	
3º Período				
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60	
LET111	Língua Inglesa II	4(4-0)	60	LET110
LET190	Linguística I	4(4-0)	60	
LET300	Morfologia	4(4-0)	60	
LET398	Metodologia Científica	4(4-0)	60	
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		60	900	
4º Período				
EDU155	Didática	4(4-0)	60	EDU117
LET200	Sintaxe I	4(4-0)	60	
LET210	Língua Inglesa III	4(4-0)	60	LET111
LET235	Literatura Portuguesa I - De Idade Média ao Arcadismo	4(4-0)	60	LET131
LET292	Semântica	4(4-0)	60	LET190
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		80	1.200	
5º Período				
LET201	Sintaxe II	4(4-0)	60	LET200
LET211	Língua Inglesa IV	4(4-0)	60	LET210
LET251	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET210 e LET211*
LET314	Literatura Americana I	4(4-0)	60	LET131 e LET211*
LET414	Literatura Inglesa I	4(4-0)	60	LET131 e LET211*
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		100	1.500	
6º Período				
LET290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
LET310	Língua Inglesa V	4(4-0)	60	LET211
LET315	Literatura Americana II	4(4-0)	60	LET131 e LET211
LET352	Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET251
LET415	Literatura Inglesa II	4(4-0)	60	LET211 e LET131
TOTAL		19	285	
TOTAL ACUMULADO		119	1.785	
7º Período				
EDU144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60	
LET311	Língua Inglesa VI	4(4-0)	60	LET310
LET402	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	8(2-6)	120	LET201 e EDU155
LET404	Laboratório de Morfosintaxe	4(0-4)	60	LET200 e LET300
LET416	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I	8(2-6)	120	EDU155 e LET352 e LET311*
LET418	Literatura Inglesa III	4(4-0)	60	LET131 e LET211
TOTAL		32	480	

TOTAL ACUMULADO		151	2.265
8º Período			
LET316	Literatura Americana III	4(4-0)	60 LET131 e LET211
LET353	Prática de Ensino de Inglês I	4(0-4)	60 LET352
LET392	Linguística III	4(4-0)	60
LET403	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	8(2-6)	120 LET402
LET412	Língua Inglesa VII	4(4-0)	60 LET311
LET417	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II	8(2-6)	120 LET416
TOTAL		32	480
TOTAL ACUMULADO		183	2.745
9º Período			
LET394	Atividades Complementares	0(0-14)	210
LET401	Estilística do Português	4(4-0)	60
LET413	Língua Inglesa VIII	4(4-0)	60 LET412
LET419	Literatura Contemporânea de Língua Inglesa	4(4-0)	60 LET131 e LET211
LET437	Correntes Críticas	4(4-0)	60 LET132
LET454	Prática de Ensino de Inglês II	4(0-4)	60 LET353
LET498	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0(0-16)	240
TOTAL		20	750
TOTAL ACUMULADO		203	3.495
Disciplinas Optativas			
LET120	Língua Francesa I	4(4-0)	60
LET121	Língua Francesa II	4(4-0)	60 LET120
LET133	Introdução à Literatura Comparada	4(4-0)	60 LET131
LET145	Língua Latina I	4(4-0)	60
LET146	Língua Latina II	4(4-0)	60 LET145
LET170	Língua Espanhola I	4(4-0)	60
LET171	Língua Espanhola II	4(4-0)	60 LET170
LET172	Língua Espanhola III	4(4-0)	60 LET171
LET191	Linguística II	4(4-0)	60 LET190
LET220	Língua Francesa III	4(4-0)	60 LET121
LET221	Língua Francesa IV	4(4-0)	60 LET220
LET231	Literatura Brasileira II - Romantismo	4(4-0)	60 LET131
LET236	Literatura Portuguesa II - Do Romantismo ao Simbolismo	4(4-0)	60 LET131
LET237	Literatura Portuguesa III - Do Modernismo ao Neo-Realismo	4(4-0)	60 LET131
LET238	Literatura Portuguesa IV - As Tendências Contemporâneas	4(4-0)	60 LET131
LET261	Cultura e Civilização Francesa	4(4-0)	60 LET220
LET270	Cultura e Civilização de Mundo Hispânico	4(4-0)	60 LET172
LET271	Língua Espanhola IV	4(4-0)	60 LET172
LET284	Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional	4(4-0)	60
LET291	Linguística IV	4(4-0)	60 LET292
LET317	Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa	4(4-0)	60 LET211

LET330	Literatura Brasileira III: Realismo, Naturalismo e Parnasianismo	4(4-0)	60	LET131
LET331	Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo	4(4-0)	60	LET131
LET370	Língua Espanhola V	4(4-0)	60	LET271
LET371	Língua Espanhola VI	4(4-0)	60	LET370
LET391	Diacronia do Português	4(4-0)	60	LET145 e LET191
LET405	Laboratório de Revisão de Textos	4(0-4)	60	LET201 e LET292 e LET300
LET406	Seminários de Literatura Brasileira e Portuguesa	4(0-4)	60	
LET410	Conversação Inglesa I	4(4-0)	60	LET211
LET426	Literatura Francesa V	4(4-0)	60	LET131 e LET221
LET432	Literatura Brasileira VI - Tendências Contemporâneas	4(4-0)	60	LET131
LET434	Literatura Brasileira V - Modernismo	4(4-0)	60	LET131
LET438	Gêneros Discursivos	4(4-0)	60	
LET439	Pragmática	4(4-0)	60	
LET481	Tópicos Especiais II	2(2-0)	30	
LET482	Tópicos Especiais III	3(3-0)	45	
LET483	Tópicos Especiais IV	4(4-0)	60	
LET484	Tópicos Especiais em Língua Estrangeira	4(4-0)	60	
LET485	Tópicos Especiais em Lingüística	4(4-0)	60	
LET486	Tópicos Especiais em Literaturas e Artes	4(4-0)	60	
NUT493	Tópicos Especiais em Políticas de Saúde e Cidadania	4(4-0)	60	
SEC310	Inglês Empresarial I	4(4-0)	60	LET211



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO IV

Regulamento da disciplina LET 394 Atividades Complementares

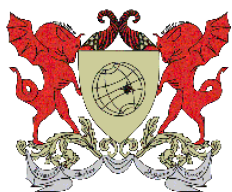
Regulamento da disciplina LET 394 – Atividades Complementares

A disciplina LET 394 – Atividades Complementares é da responsabilidade do Coordenador do Curso de Letras e um mês antes do término do semestre, o mesmo envia aos alunos matriculados na disciplina um aviso para que eles entreguem os certificados à Coordenação (xerox ou original) das atividades vivenciadas. A contagem específica da carga horária de cada atividade é feita, a nota é lançada no Sapiens e os certificados são devolvidos aos alunos.

Para a contagem dos pontos que devem totalizar uma carga horária de 210 horas, são consideradas a diversidade das atividades e não apenas uma delas. Portanto, a carga horária é contabilizada de acordo com a seguinte tabela:

Atividades Complementares		Carga Horária Aproveitada
1	Participação em Eventos Científicos, Seminários e Cursos de Extensão	Até 60 horas por evento
2	Apresentação de trabalhos acadêmicos em Congressos, Seminários e Simpósios	8 horas por participação
3	Publicação de Artigos em Anais de Congressos, Simpósios, Iniciação Científica ou Revista	12 horas por publicação
4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	Até 60 horas (total)
5	Estágios	Até 60 horas (total)
6	Monitorias/Tutorias	Até 60 horas (total)
7	Representação em Órgãos Colegiados Institucionais	Até 60 horas (total)
8	Empresa Júnior	Até 60 horas (total)
9	Trabalhos Voluntários e Participação em Entidades Estudantis	Até 60 horas (total)
10	Visitas Técnicas/Viagens de Estudo	Até 10 horas (total)
11	Outros (a critério da Comissão Coordenadora)	Até 10 horas (total)

Os certificados apresentados pelos alunos são analisados conforme a carga horária no total de 210 horas. O aluno que atinge este total ficará com a nota integral, ou seja, 100 pontos; o aluno que não atingir 126 horas, equivalentes a 60 pontos, será reprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO V

Regulamento do Estágio Supervisionado

Normatização interna do Estágio Supervisionado do Curso de Letras Português- Inglês

- A Carga Horária total do estágio é de 420 horas, 210h em Português e Literaturas Portuguesa e Brasileira e 210h em Inglês, divididas em 2 (dois) semestres.

No 1º semestre, o aluno perfaz 105 horas do estágio em Português e 105 horas do estágio em Inglês. No primeiro caso, as horas são divididas em Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira. Esta divisão, compartilhada pelos professores das áreas, tem como princípio o entendimento de que há especificidades de conteúdos de cada disciplina, não se esquecendo, entretanto, da parte comum e geral que as une: leitura/compreensão e produção de textos; leitura e formação do leitor com ênfase na construção de um sujeito crítico, autônomo e sensível perante a realidade que o cerca.

- Os estágios são realizados, preferencialmente, em escolas públicas (municipais e estaduais) ou em escolas privadas, e ainda em espaços de âmbito pedagógico, denominados de campos de estágio – espaços não-formais, conforme determinação da UFV (Ato nº 049/2010/PRE, de 29/06/2010). Os locais são previamente disponibilizados pelo Núcleo de Estágios da UFV e selecionados pelos professores de estágio de cada curso.
- No 1º semestre, os alunos desenvolvem uma parte comum que é considerada tanto para Língua Portuguesa como para Língua Inglesa com o objetivo de conhecer a realidade escolar. Trata-se de observações referentes à infra-estrutura física e pedagógica da escola e de um primeiro contato com o professor da turma para definição do conteúdo a ser trabalhado. Para tal, os alunos devem seguir o seguinte roteiro de observação:
 - a) Infraestrutura física (secretaria, diretoria, salas de aula, biblioteca, sala de computação, pátio, cantina, cozinha, banheiros, acesso, localização, ou seja, instalações físicas de modo geral);
 - b) Metodologias e práticas pedagógicas;
 - c) Material didático;
 - d) Projetos desenvolvidos pela escola e/ou pelo professor que transcendem o ambiente da sala de aula;
 - e) Perfil dos alunos (classe social, nº de alunos por turma, interesse, comportamento);
 - f) Conteúdos ministrados e definição do conteúdo, juntamente com o professor da turma, a ser trabalhado pelo estagiário no Projeto-aula;
 - g) Em consonância com o professor, aplicar exercícios para conhecer o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Literatura.

As observações iniciais geram um Relatório parcial, computado para as duas disciplinas.

19. No 2º semestre de estágio nas duas disciplinas, os alunos retornam à escola para a execução do Projeto-aula e para ministrar a aula a ser avaliada com uma nota pelo professor da disciplina de estágio.

20. A descrição abaixo refere-se à estrutura avaliativa do Estágio nos dois semestres, Estágio Supervisionado I e II de Português e Inglês:

□) **Parte teórica:** encontros semanais (horário definido pelo Registro Escolar).

CH (total): 30 horas - Apresentação de Seminários

Valor: 30%

□) **Parte prática: CH (total): 75 horas - Língua Portuguesa**

Valor: 70%

1º semestre: nível fundamental ou médio

1. Relatório Final: observação da escola e conhecimento da turma: 40 horas (sendo 20 horas/aula de efetiva observação em sala de aula)

2. Proposta preliminar do Projeto-aula: 35 horas

22. Critérios de avaliação:

1. Relatório Final: 50 pontos

2. Proposta preliminar do Projeto-aula: 20 pontos

2º semestre: nível fundamental ou médio

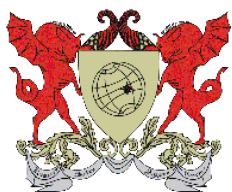
1. Elaboração do Projeto-aula: 35 horas

2. Execução do Projeto-aula (Conteúdo trabalhado + Plano de Aula + Aulas): 40 horas

23. Critérios de avaliação:

1. Elaboração do Projeto-aula: 30 pontos

2. Execução do Projeto-aula: a avaliação será feita a partir do Projeto-aula, no qual estão inseridos o Plano de Aula e as Aulas a serem ministradas: 40 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO VI

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (LET 498)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – é um trabalho acadêmico que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto, que deve ser obrigatoriamente emanado de disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. É um trabalho individual, realizado sob orientação de um ou mais professores, preferencialmente, do Departamento de Letras, e submetido ao conhecimento do coordenador da Disciplina TCC e à Comissão Coordenadora do Curso de Letras.

CAPÍTULO II

Da Natureza e dos Tipos

Art. 2º Conforme a Resolução nº 11/84 do CFE, a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá a uma carga horária mínima de 240 horas de dedicação ao trabalho a ser desenvolvido, sob a orientação do professor que vier a ser indicado para tal fim.

§ 1º Só poderão se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso os alunos que já tiverem completado, no mínimo, 1700 horas/aula do currículo pleno.

§ 2º Diferentemente da carga horária de outras disciplinas, a carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será expressa em “horas”, indicando não se tratar de aulas teóricas ou práticas, mas de desenvolvimento de trabalho individual e orientado.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso – LET498 não tem nenhuma disciplina como pré-requisito.

1.1 CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso é concebido como um exercício acadêmico e profissional que propiciará ao estudante, antes da conclusão do seu curso, a oportunidade de realizar investigações sobre um tema de seu interesse, a partir das quais adquirirá e aprofundará conhecimentos da área de Letras, propondo atividades de ensino, extensão ou pesquisa científica. Visará, também, avaliar sua capacidade de coletar, organizar, analisar e interpretar informações para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do ensino, da extensão e da pesquisa.

Parágrafo único. Diante dos objetivos da disciplina, espera-se:

- a) promover o aperfeiçoamento das teorias voltadas para o estudo de línguas e literaturas;
- b) estimular o estudante a aperfeiçoar-se no exercício do ensino, da extensão ou da pesquisa;
- c) testar mecanismos de avaliação e retroalimentação dos conteúdos programáticos e das formas de abordagem das disciplinas e atividades de extensão do curso de Letras;
- d) produzir trabalhos para o aumento do acervo bibliográfico na área de Letras;
- e) preparar o estudante para a prática científica e, conseqüentemente, para ingresso em curso de pós-graduação.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 4º Todos os docentes do Departamento de Letras estarão aptos a coordenar a disciplina TCC, desde que tenham conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. O professor terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades de elaboração e julgamento dos TCCs produzidos pelos estudantes de Letras;

II – elaborar e divulgar o calendário das defesas;

III – lançar no Sapiens os resultados das defesas;

IV – disponibilizar o Regulamento do TCC para os alunos matriculados na disciplina e deles exigir seu fiel cumprimento;

V – entregar na Coordenação do Curso duas cópias (uma impressa e encadernada em capa dura e outra gravada em cd com formato pdf) do trabalho aprovado.

CAPÍTULO V

Da Matrícula

Art. 5º A matrícula na disciplina TCC far-se-á por ocasião do período de matrícula reservado às demais disciplinas do curso de Letras, exigindo-se, todavia, o estrito cumprimento do disposto no art. 2º, §§ 1º e 3º, deste Regulamento.

Art. 6º Por ocasião da matrícula em TCC, o estudante deverá indicar, em formulário específico a ser entregue ao coordenador da disciplina, o nome do professor orientador que irá garantir-lhe o compromisso da orientação.

Parágrafo único. O conceito Q será concedido ao aluno, se, e somente se, o orientador apresentar justificativa junto ao coordenador da disciplina de que o trabalho monográfico encontra-se, de fato, em andamento.

CAPÍTULO VI

Da Elaboração dos Trabalhos

Art. 7º Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante matriculado defenderá um trabalho de ensino, extensão ou pesquisa preparado e desenvolvido durante o semestre, previamente aprovado por seu orientador e de acordo com as normas das modalidades do DLA.

Art. 8º O estudante matriculado em TCC, ao final do semestre em que defendeu seu trabalho, e no prazo previamente estabelecido, entregará ao professor da disciplina TCC duas cópias do texto final do seu trabalho (uma impressa e encadernada em capa dura e outra gravada em cd no formato pdf), devidamente corrigidas e revisadas, digitadas de acordo com as normas das modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso do DLA.

CAPÍTULO VII

Da Orientação

Art. 9º Todos os docentes em exercício do Departamento de Letras estarão aptos a orientar os estudantes nos seus Trabalhos de Conclusão de Curso, após ciência do coordenador da disciplina.

§ 1º Cada estudante deverá escolher o professor orientador de acordo com a área de interesse do trabalho e da disponibilidade do orientador.

§ 2º Recomenda-se que o número máximo de orientados, por professor, não ultrapasse três, por semestre.

§ 3º A escolha de um professor orientador de outro Departamento dependerá de consulta prévia ao coordenador da disciplina.

Art. 10 A carga horária a ser atribuída a cada orientador será de três horas-atividade semanais, por orientado.

Art. 11 São atribuições do professor orientador:

I – avaliar a viabilidade do trabalho, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto;

II – orientar o estudante, de maneira sistemática, registrando as reuniões de orientação para avaliação do desenvolvimento do trabalho;

III – indicar fontes bibliográficas para consulta e fontes estatísticas para coleta de dados;

IV – aprovar o roteiro de trabalho, o projeto e o cronograma de atividades;

V – acompanhar e exigir rigoroso cumprimento dos prazos definidos no cronograma e exigir o atendimento dos prazos estipulados pelo coordenador da disciplina;

VI – participar de reuniões com o coordenador da disciplina sempre que convocado;

VII – comparecer no local e horários estabelecidos para a orientação;

VIII – avaliar cada etapa do desenvolvimento do trabalho, interferindo sobre conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

IX – aprovar previamente o Trabalho, para encaminhamento à banca de defesa;

X – presidir a banca de defesa de trabalho que esteja sob sua orientação;

XI – liberar as cópias do trabalho, após aprovado e corrigido, para a entrega da versão final ao coordenador da disciplina.

Art. 12 No impedimento da participação do professor orientador nas atividades normais de orientação que constam do artigo anterior, as atribuições da orientação ficarão a cargo de um professor orientador substituto, aprovado pelo coordenador da disciplina.

Art. 13 O professor orientador poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado estudante, justificando seu pedido por escrito ao coordenador da disciplina.

Parágrafo único. A autorização para o afastamento a que se refere o *caput* deste artigo só se dará após a aprovação de outro orientador pelo coordenador da disciplina, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

Art. 14 O estudante poderá solicitar ao coordenador da disciplina o afastamento de seu orientador, por iniciativa própria, desde que, por escrito, justifique suas razões, com concordância do orientador e do substituto, e obtenha seu deferimento.

Parágrafo único. Caso o coordenador da disciplina aceite o pedido do estudante de mudança de orientador, aprovará, antes, outro orientador, conforme disposição deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Da Banca Examinadora

Art. 15 A banca examinadora, integrada por três professores, será específica para cada Trabalho de Conclusão de Curso e deverá ser constituída pelo orientador e aluno, encaminhada ao coordenador da disciplina.

Parágrafo único. O professor orientador do Trabalho será sempre o presidente da banca examinadora do estudante sob sua orientação.

Art. 16 Na composição das bancas examinadoras, recomenda-se levar em conta as áreas de especialização atinentes aos trabalhos apresentados e, ao mesmo tempo, atentar para que todos os docentes em exercício do DLA tenham oportunidade de participar dessas bancas.

Parágrafo único. Em situações específicas, determinadas bancas examinadoras poderão ter como integrantes professores de outros Departamentos.

Art. 17 Cada um dos componentes da banca examinadora receberá uma cópia do trabalho monográfico para leitura e avaliação, com antecedência de, no mínimo, quinze dias antes de sua defesa.

Art. 18 O trabalho encaminhado aos membros da banca examinadora será considerado definitivo, não sendo permitida sua devolução para reformulações e, ou, correções, antes de sua avaliação pela banca examinadora.

Art. 20 São atribuições da banca examinadora:

I – avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme os termos deste Regulamento;

II – preencher a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-la ao coordenador da disciplina TCC imediatamente após a defesa.

CAPÍTULO IX

Da Avaliação

Art. 21 A avaliação do trabalho constará de três etapas distintas, a saber:

I – avaliação pelo professor orientador (Satisfatório/Não satisfatório) do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos;

II – avaliação pela banca examinadora (Satisfatório/Não satisfatório) do trabalho em termos de relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões.

III – avaliação pela banca examinadora (Satisfatório/Não satisfatório) da apresentação oral do trabalho em que deverão ser considerados: a apresentação ordenada e sucinta das partes do trabalho; o domínio dos conhecimentos teóricos utilizados; e a capacidade de argumentação do estudante.

Parágrafo único. Na defesa oral, o discente terá 20 minutos para exposição do trabalho. Em seguida, cada membro da banca examinadora (excetuando-se o orientador) terá 10 minutos para comentários e arguição, seguidos de 15 minutos de réplica para o discente.

Art. 22 O resultado final da avaliação procedida pela banca examinadora será representado pelos conceitos (S), de Satisfatório, e (N), de Não satisfatório, conforme normas do Registro Escolar. O estudante deverá obter conceito Satisfatório por unanimidade para ser aprovado. O resultado final será encaminhado ao coordenador da disciplina TCC.

Art. 23 De posse do resultado final, o coordenador da disciplina só lançará o conceito no sistema Sapiens após a entrega pelo discente de duas cópias definitivas do trabalho (uma impressa e encadernada em capa dura e outra gravada em cd no formato pdf).

Parágrafo único. A cópia em pdf, com aprovação do discente e do orientador do trabalho, será publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DLA (a ser implementado).

CAPÍTULO X

Das Atribuições da Coordenação do DLA

Art. 24 Certificar a participação dos professores na banca examinadora de cada trabalho de conclusão de curso.

Art. 25 Viabilizar as condições para a realização da orientação aos estudantes, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 26 Arquivar uma cópia do trabalho na Biblioteca Setorial do DLA.

Art. 27 Viabilizar a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, no formato pdf, no *site* do Departamento.

CAPÍTULO XI

Das Atribuições do Colegiado do DLA

Art. 28 Buscar soluções para as dificuldades e, ou, impasses surgidos na execução das atividades na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 29. Conhecer e deliberar sobre alterações que vierem a ser propostas para o presente Regulamento.

Departamento de Letras/UFV
29 de abril de 2011.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NORMATIZAÇÃO

1. Modalidades

O Departamento de Letras da UFV adota as seguintes modalidades de TCC:

Relatório de projeto de ensino;
Relatório de projeto de extensão;
Monografia;
Artigo científico;
Ensaio crítico.

2. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O aluno deverá matricular-se em TCC, por ocasião do período de matrícula reservado às demais disciplinas do curso de Letras. Nessa disciplina, o aluno será orientado sobre a normatização das modalidades de TCCs do DLA, conforme a modalidade escolhida: Relatório de projeto de Ensino; Relatório de projeto de Extensão; Monografia; Artigo científico; ou Ensaio Crítico; desenvolverá o trabalho sob orientação de um ou mais professores (preferencialmente, o mesmo orientador do projeto entregue na disciplina Projeto Orientado); e realizará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Ao coordenador da disciplina TCC, caberá informar sobre a normatização das modalidades de TCCs do DLA; acompanhar a orientação do professor-orientador via formulário de acompanhamento (Anexo 1); divulgar informações gerais sobre os prazos para entrega dos formulários e data das defesas, de acordo com o Calendário Escolar (Anexo 2); divulgar agenda de defesas dos TCCs (Anexo 3); entregar ficha de avaliação aos professores-orientadores contendo critérios de avaliação da defesa do TCC (Anexo 4); solicitar à secretaria declarações para os membros das bancas (Anexo 5); lançar resultados no Sapiens (Satisfatório ou Não satisfatório); e comunicar à secretaria do DLA a lista de defesas com as respectivas bancas para que sejam lançadas nos RADOCs dos professores (agenda de defesa do Anexo 3).

O aluno matriculado em TCC e seu orientador deverão participar das reuniões, quando convocados pelo coordenador da disciplina, e preencher a documentação solicitada pelo coordenador (Declaração de orientação; Formulário I – Composição da banca; e Formulário II – Autorização para publicação digital no *site* do DLA).

2. Normatização – Trabalho de Conclusão de Curso

As especificações abaixo regem o Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido ao final da disciplina TCC:

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO

O relatório deve ser editado em computador, impresso em papel A4 e encadernado em espiral plástica, com capa transparente. Redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; e margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composto de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Relatório de Projeto de Ensino apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega do relatório

1.2. Página de resumo e palavras-chave

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

2. Texto

2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância

2.2. Objetivos

2.3. Atividades realizadas (descrever, em tópicos, todas as atividades realizadas no período, de acordo com o plano de trabalho apresentado)

2.4. Revisão da Literatura

2.5. Metodologia de Pesquisa

2.6. Impactos causados na comunidade, incluindo transformações alcançadas com o projeto

2.7. Discussão ou Análise de Dados ou Resultados

- 2.8. Considerações finais
- 2.9. Referências bibliográficas

Obs. Os itens 2.6 e 2.7 podem ser fundidos em um único item.

3. Anexos

1. PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE LETRAS

POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof^a (Nome do professor)

Relatório de Projeto de Ensino apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
MÊS/ANO

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 2. OBJETIVOS DA PESQUISA**
 - 2.1 Objetivos gerais**
 - 2.2 Objetivos específicos**
 - 3. REVISÃO DA LITERATURA**
 - 4. METODOLOGIA DE PESQUISA**
 - 5. ATIVIDADES REALIZADAS (de acordo com o Plano de Trabalho)**
 - 6. IMPACTOS CAUSADOS**
 - 7. DISCUSSÃO OU ANÁLISE DE DADOS OU RESULTADOS**
 - 8. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
- ANEXOS**

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O relatório deve ser editado em computador, impresso em papel A4 e encadernado em espiral plástica, com capa transparente. Redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composto de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Relatório de Projeto de Extensão apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega do relatório

1.2. Página de resumo e palavras-chave

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; no qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

2. Texto

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização das ações propostas
- 2.2. Revisão da Literatura
- 2.3. Objetivos e principais ações/atividades que foram desenvolvidas
- 2.4. Metodologia(s) das ações das atividades
- 2.5. Resultados
- 2.6. Impactos causados na comunidade, incluindo transformações alcançadas com o projeto
- 2.7. Discussão
- 2.8. Considerações finais

2.9. Referências bibliográficas

Obs. Os itens 2.5 e 2.6 ou 2.6 e 2.7 podem ser fundidos em um único item

3. Anexos

9. PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE LETRAS

POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof^a (Nome do professor)

Relatório de Projeto de Extensão apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
MÊS/ANO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. 2.1 OBJETIVOS

2.1.1 Objetivos gerais

2.1.2 Objetivos específicos

3. REVISÃO DA LITERATURA

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5. METODOLOGIA DE PESQUISA

6. RESULTADOS

7. IMPACTOS CAUSADOS

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

A monografia deve ser editada em computador, impressa em papel A4 e encadernada em espiral plástica, com capa transparente. Redigida em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composta de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Monografia apresentada ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega da monografia

1.2. Página de resumo em língua vernácula e palavras-chave.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

1.3. Página de resumo e palavras-chave em outro idioma.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; com objetivos do trabalho; resultados alcançados e conclusões; redigido em *Times New Roman*; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

2. Texto

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
- 2.2. Objetivos da pesquisa
- 2.3. Revisão da literatura
- 2.4. Metodologia
- 2.5. Resultados

- 2.6. Análise e discussão dos resultados
- 2.7. Considerações finais
- 2.8. Referências bibliográficas
- 3. Anexos

10. MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE LETRAS

POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof^a (Nome do professor)

Monografia apresentada ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
MÊS/ANO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS DA PESQUISA

2.1 Objetivos gerais

2.2 Objetivos específicos

3. JUSTIFICATIVA

4. REVISÃO DA LITERATURA

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS

7. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO/ ENSAIO CRÍTICO

O artigo/ensaio deve trazer contribuição relevante para o conhecimento científico e o debate crítico na área dos estudos Linguísticos ou Literários. Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composto de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Artigo científico ou ensaio crítico apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.
 - Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil
 - Data: mês e ano de entrega do artigo ou ensaio

2. Formatação

- (a) tamanho do papel: A4 (297x210mm);
- (b) margens de 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior);
- (c) fonte corpo 12, espaço simples, parágrafo justificado e sem hifenação;
- (d) uso de itálico para títulos de obras, palavras estrangeiras e palavras que, por qualquer outra razão, devam ser destacadas;
- (e) citação no corpo do texto deve vir entre aspas.
- (f) citações maiores do que **quatro** linhas, em recuo (2,5 cm da margem esquerda) sem alteração de tamanho de fonte.

3. Ordem das partes do artigo/ensaio

- (a) título centrado e em maiúsculas;
- (b) nome do autor e sigla da instituição alinhados à direita;
- (c) resumo em português contendo entre 200 e 300 palavras;
- (d) palavras-chave (no máximo quatro);
- (e) texto propriamente dito;
- (f) referências bibliográficas;
- (g) título em outro idioma (inglês, francês ou espanhol);
- (h) resumo em outro idioma (inglês, francês ou espanhol) contendo entre 200 e 300 palavras;
- (i) palavras-chave em outro idioma, (inglês, francês ou espanhol), no máximo, quatro.

4. Obras citadas

- (a) citações no corpo do texto - autor, data e página - exemplo: (BASTOS, 1999, p. 25);
- (b) lista de obras citadas organizada segundo as normas da ABNT (NBR-6023) e apresentada em ordem alfabética pelo sobrenome do autor.

12.

13. MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

14.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE LETRAS

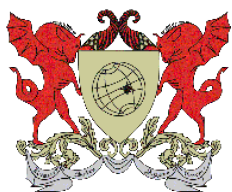
POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof^a (Nome do professor)

Artigo científico apresentado ao Departamento de Letras da
Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a ob-
tenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
MÊS/ANO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO VII
Dados do Corpo Docente

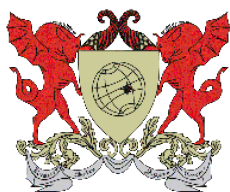
NOME	DISCIPLINA
ADÉLCIO DE SOUSA CRUZ	LET 133, LET 434
ADRIANA DA SILVA	
ALEX CALDAS SIMÕES	LET 300, LET 401, LET 404
ANA CAROLINA GONÇALVES REIS	SEC 200
ANA LUISA BORBA GEDIEL	LET 290
ANA LUIZA REIS BEDÊ	LET 123, LET 325
ANA MARIA FERREIRA BARCELOS	LET 410, LET 416, LET 611
APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	LET 104, LET 191
CARLOS FERRER PLAZA	LET 170, LET 172, LET 474
CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	LET 123, LET 120, LET 121, LET 261, LET 422 E LET 423
CLAUDIO CORREIA LEITAO	LET 131, LET 331
CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES	LET 102, LET 402
DEBORA CARNEIRO ZUIN	SEC 310, SEC 412
EDSON FERREIRA MARTINS	LET 146, LET 147, LET 201
ELISA CRISTINA LOPES	LET 337, LET 435
GERSON LUIZ ROANI	LET 236, LET 238, LET 630
GRACIA REGINA GONCALVES	LET 211, LET 316, LET 419, LET 482
HILDA SIMONE HENRIQUES COELHO	LET 113, LET 251, LET 454
JOELMA SANTANA SIQUEIRA	LET 231, LET 437
JOSE VICENTE SANTOS MENDES	LET 310, LET 311, LET 398
JOZIANE FERRAZ DE ASSIS	LET 171, LET 476

NOME	DISCIPLINA
JUAN FILIPE STACUL	LET 104
JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA	LET 374, LET 376
LARA LÚCIA DA SILVA	SEC 102, SEC 130, SEC 330
LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	Em licença para treinamento
LUIZ CARLOS MOREIRA DA ROCHA	LET 314, LET 412
MARIA CARMEN AIRES GOMES	LET 612
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA ZOLNIER	LET 111, LET 610
MARIANA FERREIRA RUAS	LET 271, LET 371
MARIANA REIS FURST	LET 120, LET 220, LET 221
MATOSALEM VILARINO PEREIRA JUNIOR	LET 123, LET 220, LET 221, SEC 320, LET 324, LET 325 E LET 425
MICHELLE NAVE VALADÃO	LET 290
MONICA SANTOS DE SOUZA MELO	LET 190, LET 613
NILSON ADAUTO GUIMARAES DA SILVA	LET 320, LET 321, LET 227, LET 424, LET 425, LET 420 E LET 421
ODEMIR VIEIRA BAETA	Em licença para treinamento
ROSALIA BEBER DE SOUZA	SEC 300
STHÉFANI LOTI PAIVA LIMA	LET 290
VÂNIA APARECIDA LOPES LEAL	LET 173
SIRLEI SANTOS DUDALSKI	LET 395, LET 414, LET 418
WANIA TEREZINHA LADEIRA	Em licença para treinamento

Recursos humanos vinculados ao curso

NOME	CARGO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
ADÉLCIO DE SOUSA CRUZ	PROFESSOR DE 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ALEX CALDAS SIMÕES	PROFESSOR DE 3º GRAU SUBSTITUTO	MESTRADO	40 HORAS SEMANAIS
ANA CAROLINA GONÇALVES REIS	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANA LUISA BORBA GEDIEL	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANA LUIZA REIS BEDÊ	PROFESSOR VISITANTE	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANA MARIA FERREIRA BARCELOS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CARLOS FERRER PLAZA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CLAUDIO CORREIA LEITAO	PROFESSOR VISITANTE	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DEBORA CARNEIRO ZUIN	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDSON FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ELISA CRISTINA LOPES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
GERSON LUIZ ROANI	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
GRACIA REGINA GONCALVES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
HILDA SIMONE HENRIQUES COELHO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JOELMA SANTANA SIQUEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

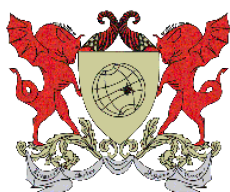
NOME	CARGO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
JOSE VICENTE SANTOS MENDES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JOZIANE FERRAZ DE ASSIS	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JUAN FILIPE STACUL	PROFESSOR 3º GRAU SUBSTITUTO	MESTRADO	40 HORAS SEMANAIS
JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LARA LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR DE 3º GRAU SUBSTITUTO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LUIZ CARLOS MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR VISITANTE	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIA CARMEN AIRES GOMES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA ZOLNIER	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIANA FERREIRA RUAS	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIANA REIS FURST	PROFESSOR DE 3º GRAU SUBSTITUTO	MESTRADO	40 HORAS SEMANAIS
MATOSALEM VILARINO PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MICHELLE NAVE VALADÃO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MONICA SANTOS DE SOUZA MELO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
NILSON ADAUTO GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ODEMIR VIEIRA BAETA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ROSALIA BEBER DE SOUZA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
STHÉFANI LOTI PAIVA LIMA	PROFESSOR DE 3º GRAU SUBSTITUTO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
VÂNIA APARECIDA LOPES LEAL	PROFESSOR DE 3º GRAU SUBSTITUTO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
SIRLEI SANTOS DUDALSKI	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
WANIA TEREZINHA LADEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO VIII
Dados do Corpo Técnico-Administrativo

NOME	CARGO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
CLAUDIA KUMMEL MOREIRA	REVISOR DE TEXTO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
NILSON RIBAS DE ASSIS	CONTÍNUO	FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS
ELIANA MARIA RAMIRO BENEVENUTE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA SANTANA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
MARCIO BATISTA DELFINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
MARCIANA APARECIDA HILARIO PENA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
SEBASTIÃO RESENDE NETO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS



DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO IX

Resolução do CEPE instituição do Núcleo Docente

Estruturante (NDE)

Portaria de nomeação do NDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 - E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 0062/2011/CCH, DE 11/4/2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e em conformidade com a Resolução nº 3/2010, do CEPE, resolve

designar as professoras WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrícula 8662-2/UFV, JOELMA SANTANA SIQUEIRA, matrícula 8329-1/UFV, SIRLEI SANTOS DUDALSKI, matrícula 7690-2/UFV, CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES, matrícula 7642-2/UFV, os professores MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8/UFV, JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA, 10320-9/UFV e WILLER ARAÚJO BARBOSA, matrícula 7326-1/UFV, para, sob a presidência da primeira professora, comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE –, do Curso de Letras, por um período de 4 anos.

Publique-se e cumpra-se.


Walmer Faróni
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 Fax: (31) 3899-2416 -E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00153/2012/CCH, DE 07/08/2012

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, e em cumprimento às Resoluções 03/2010 e 7/2011 do CEPE, resolve

1. designar a professora CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS, matrícula 8339-9/UFV, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Letras, em substituição ao professor MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8 /UFV, a partir de 07/08/2012, com término de mandato em 06/07/2016, e reconhecer seu exercício a partir de 06/07/2012.
2. designar a referida docente como presidente do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Letras, com término de mandato em 18/07/2014, e reconhecer seu exercício a partir de 18/07/2012, em substituição à professora WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrícula 8662-2/UFV
3. permanecer a professora WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrícula 8662-2/UFV, como membro do referido Núcleo até 11/04/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Walner Faroni
Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 - E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00072/2013/CCH, DE 09/04/2013

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e em cumprimento às Resoluções 03/2010 e 7/2011 do CEPE, resolve

designar a professora RITA DE CASSIA DE SOUZA, matrícula 8560-X/UFV, como membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Letras, com término de mandato em 09/04/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Walney Faroni
Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG-36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: socCa@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando os instrumentos de avaliação do MEC para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e o que consta no Processo nº 10-04391, resolve

instituir os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV - Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, conforme consta do anexo desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 20 de abril de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Presidente do CEPE

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2010 - CEPE INSTITUIÇÃO DOS NÚCLEOS
DOCENTES ESTRUTURANTES DA UFV**

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente e por docentes que ministram disciplinas no curso, obedecido os seguintes limites:

- I - cursos com carga horária total até 3.300 horas - 5 a 7 docentes;
- I - cursos com carga horária total de 3.310 a 5.000 horas - 7 a 9 docentes;
- III - cursos com carga horária total de 5.010 a 8.200 horas - 10 a 12 docentes.

Parágrafo único - São requisitos necessários para atuação no Núcleo Docente

Estruturante:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

I - regime de trabalho em tempo integral;

III - experiência docente mínima de 3 (três) anos; e,

III - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, experiência profissional fora do magistério mínima de 3 (três) anos.

Art. 3º - A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá obedecer, preferencialmente, às seguintes proporções:

I - pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

I - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

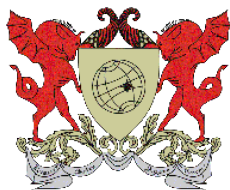
II - pelo menos 80% (oitenta por cento) com formação acadêmica na área do curso;

IV - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, pelo menos 70% (setenta por cento) de docentes com experiência profissional fora do magistério.

Art. 4º - A designação dos membros do NDE será feita pelo Diretor de Centro, ouvida a Comissão Coordenadora do Curso, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por um docente por ele designado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ANEXO X

Resolução do CEPE instituição da Comissão
Coordenadora de Curso (CCC)

Portaria de nomeação do Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES


Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 - E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00056/2011/CCH, DE 5/4/2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e decisão do Colegiado do Departamento de Letras, em reunião do dia 01/04/2011, resolve

designar as professoras WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrícula 8662-2/UFV, JOELMA SANTANA SIQUEIRA, matrícula 8329-1/UFV, SIRLEI SANTOS DUDALSKI, matrícula 7690-2/UFV, os professores JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA, matrícula 10320-9/UFV e MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8/UFV, como membros da Comissão Coordenadora do Curso de Letras.

Publique-se e cumpra-se.


Walmer Faroni
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES


Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 - E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00063/2011/CCH, DE 11/4/2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve

designar a professora JOELMA SANTANA SIQUEIRA, matrícula 8329-1/UFV, como suplente da Coordenação do Curso de Graduação em Letras, por um período de 2 anos, em substituição a MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8.

Publique-se e cumpra-se.


Walinez Faroni
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 Fax: (31) 3899-2416 -E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00131/2012/CCH, DE 06/07/2012

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e o que consta no processo, resolve

designar a professora CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS, matrícula 8339-9/UFV, para compor a Comissão Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, por um período de 04 anos, em substituição ao professor MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8/UFV.

Publique-se e cumpra-se.

Walmer Faroni

Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 Fax: (31) 3899-2416 -E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00070/2013/CCH, DE 08/04/2013

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e o que consta no processo 004441/2013, resolve

designar a professora RITA DE CASSIA DE SOUZA, matrícula 8560-X/UFV, como membro da Comissão Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, por um período de 4 anos, em substituição ao professor WILLER ARAUJO BARBOSA, matrícula 7326-1/UFV.

Publique-se e cumpra-se.

Waldemar Faroni

Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Tel (31) 3899-2811 – Fax (31) 3899-2108 – E-mail: reitoria@ufv.br

PORTARIA Nº 0849/2012, DE 18/07/2012

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 009764/2012, resolve

1. exonerar, a pedido, a professora WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrículas 8662-2/UFV e 1536639-4/SIAPE, da função gratificada de Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, FG-2, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes;

2. designar a professora CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS, matrículas 8339-9/UFV e 3164694-1/SIAPE, para ocupar a função gratificada de que trata o item anterior.

Publique-se e cumpra-se.


Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora

RESOLUÇÃO Nº 07/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo 11-012885, resolve

1. Aprovar a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, que passa fazer parte integrante desta Resolução.
2. Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2000 - CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 17 de novembro de 2011.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

